SANTOS Cidade Educadora
SANTOS CITY OF FILM
unesco Membro da Rede de Cidade Criativa
#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE
Santos

Ano XXXVIII • Nº 9238 • Quarta-feira, 4 de novembro de 2026 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

REFIS: PREFEITURA LANÇA DOIS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS COM DESCONTOS DE ATÉ 100% EM JUROS E MULTAS

Francisco Arrais



Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

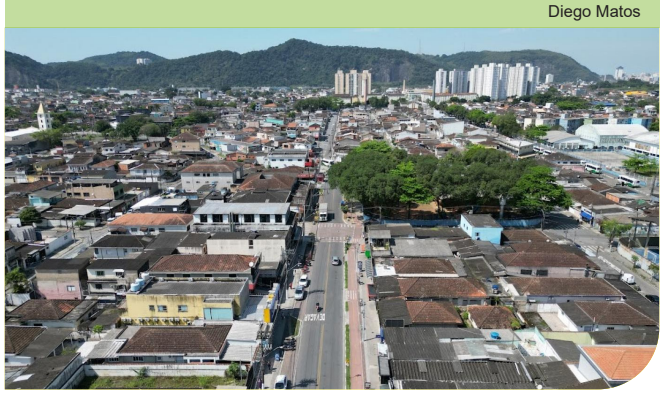
CLIQUE AQUI PARA SABER TUDO SOBRE A ZELADORIA DO SEU BAIRRO

Raimundo Rosa



Procon prepara pesquisa para orientar consumidores durante a Black Friday

Diego Matos



Oficina na ZNO vai ouvir jovens sobre moradia e futuro da Cidade



Expediente: Diário Oficial de Santos, Praça Mauá s/nº - Centro, telefone 3201-5060 • **Email:** jornalismo@santos.sp.gov.br • **Edição (capa):** Nilton Sérgio (MTb 28.800).
Supervisão: Selley Storino, secretária de Comunicação e Economia Criativa (Secom).

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 2

FINANÇAS E GESTÃO 9

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 31

CULTURA 34

DESENVOLVIMENTO SOCIAL 36

EDUCAÇÃO 39

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE 45

MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS 47

PREFEITURAS REGIONAIS 48

SEGURANÇA 74

SAÚDE 75

IPREV 78

CET 78

PRODESAN 81

FUNDAÇÃO 82

CONSELHO 86

COMISSÃO 86

CÂMARA 88

JOVENS DESAPARECIDOS 90

INFORMATIVO ZAPS 91

LEI Nº 4.814
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 39/2025 – AUTOR: VEREADOR ADRIANO ALEX PIEMONTE)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 08 de outubro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.814

Art. 1º Fica alterado o inciso XXXIV do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei n° 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 4º** [...]
§ 1º [...]
XXXIV - do dia 20 a 26 de janeiro:
a) a Semana das Competições Náuticas;
b) a Semana do Festival do Mercado de Peixe."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

LEI Nº 4.815
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 334/2026 – AUTOR: VEREADOR FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA)

ACRESCENTA O INCISO XLVII AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de outubro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.815

Art. 1º Acrescenta o inciso XLVII ao artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

"**Art. 4º** [...]
XLVII – O Santos Digital Week – SDW".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.338
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2025 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 734, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011, QUE CRIA O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de outubro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.338

Art. 1º O parágrafo único do artigo 7º da Lei Complementar nº 734, de 03 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** [...]
Parágrafo único. A classe de cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais é constituída de 100

(cem) cargos."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.339 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2025 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 753, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE CRIA O PLANO DE CARREIRA E O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de outubro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.339

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A classe de Procurador Municipal é constituída por 50 (cinquenta) cargos."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2026

(Publicação em observância ao disposto no parágrafo 9º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município)

Ementa: *Dispõe sobre a concessão de descontos e juros diferenciados para pagamento dos débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos na dívida ativa do Município de Santos que especifica, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Parcial ao parágrafo 5º do artigo 1º:

I – vício de inconstitucionalidade por usurpação de competência legislativa. Isto porque, nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre direito processual civil. Nesse sentido, os honorários advocatícios se inserem no caso, por constituírem matéria de natureza processual, sendo vedado o tratamento por ato municipal. A União já regulamentou o tema no Código de Processo Civil, Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, que prevê que o juiz em sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado vencedor;

II – o Código de Processo Civil, no artigo 85, § 2º e § 14, prevê que a verba honorária constitui direito do procurador, de caráter alimentar, conforme entendimento pacífico da doutrina e jurisprudência e fixa percentual mínimo dos honorários em 10% (dez por cento), que deve ser observado pelo Poder Judiciário na prolação de todas as sentenças;

III - o Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, introduzido pela Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, bem como a legislação municipal aplicável ao tema, a saber, Lei Complementar nº 753, de 30 de março de 2012, apon-

tam que os honorários advocatícios constituem "crédito comum dos procuradores municipais em exercício";

IV – a propositura se apropria dos honorários advocatícios como um tributo municipal ou como parte de uma política tributária municipal, o que conforme já demonstrado não é o caso. Os honorários pagos pela parte vencida no processo são de direito dos advogados integrantes da carreira da advocacia pública municipal e não constitui parte dos tributos municipais.

Santos, 3 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.361
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 11.254, DE 25 DE JUNHO DE 2026, QUE OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo Administrativo nº 71.421/2025-47.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 11.254, de 25 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à Kelerson Júlio de Oliveira Silva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 278.460.028-99, do bem público situado de fronte ao número 35, da Rua Pereira Barreto, Gonzaga, em Santos/SP, a seguir especificado:

"02 (duas) vagas de estacionamento com dimensão de 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia e 9,50 (nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento"."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO – EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4486-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que PAULA CARLA BRUZZETTI, registro nº 20.150-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, ***fique à disposição*** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 14 de setembro a 04 de outubro de 2026, sendo que, nos termos do artigo 56, incisos I e II da Lei Complementar nº 1.139, de 09 de novembro de 2021, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições das alíquotas previstas no artigo 50 e Parágrafo Único do artigo 54 do mesmo diploma legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4490-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2026, RICARDO VITOR DE OLIVEIRA, registro nº 16.761-9, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador III, Coordenadoria da Região da Orla / Intermediária, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4492-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2026, CICERO HILARIO ROZA NETO, registro nº 29.358-9, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador III, Coordenadoria da Região dos Morros, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178447/2026 - SEFIN (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 42/2024 - SEFIN).

PROCESSO Nº 42130/2024-70.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 42/2024 – SEFIN para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 31 de Outubro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 17.536,20 (dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO	COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº
01.12.10.04.122.0098.2000.33903916000.01.01.110.0000	11/2026	2079/2026

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, JOÃO CARLOS MOGICA, em 28/10/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 327107/2026 - SEFIN (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 24/2024 - SEFIN).

PROCESSO Nº 6705/2024-36.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar qualitativamente o Contrato nº 24/2024 – SEFIN para constar a nova especificação técnica de 33 (trinta e três) computadores que foram acrescidos pelo Contrato nº 922099/2026 – SEFIN.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 28/10/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 523295/2026 - SEFIN (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 15/2022 - SEFIN).

PROCESSO Nº 64117/2022-73.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar qualitativamente o Contrato nº 15/2022 – SEFIN para constar a nova especificação técnica de 47 (quarenta e sete) computadores que foram acrescidos pelo Contrato nº 833068/2026 – SEFIN.

UNIDADE: SEFIN.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 28/10/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 257082/2026 - SMS
PROCESSO Nº 35529/2026-11.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA SEARA DE JESUS.
OBJETO: Implantar e qualificar recursos tecnológicos e terapêuticos inovadores voltados à estimulação sensorial, reabilitação funcional, acessibilidade e promoção do bem-estar em saúde.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Março de 2027.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO
01.15.10.10.122.0069.5900.44503900000.44503902000.08.310.0000	15064/2026
01.15.10.10.122.0069.5900.33503900000.33503902000.08.310.0000	15065/2026

UNIDADE: SMS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela ENTIDADE, RUI RECHE BARBOSA, em 29/10/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 831324/2026 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 907114/2025 - SEDS).
PROCESSO Nº 42015/2024-31.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e AVF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços n° 907114/2025 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 28 de Outubro de 2026.
UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, HIGOR EMANUEL GALDINO DA SILVA ALVARENGA, em 27/10/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614892/2026 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 336455/2025 - SEDS).
PROCESSO Nº 42015/2024-31.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços n° 336455/2025 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 28 de Outubro de 2026.
UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, FRANCIELE ROVER BIANCHI, em 27/10/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 871297/2026 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 731759/2025 - SEDS).

PROCESSO Nº 42015/2024-31.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA.
OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços n° 731759/2025 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 28 de Outubro de 2026.
UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, JOÃO VICTOR RIBEIRO FARDIN, em 27/10/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 830491/2026 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 441607/2025 - SEDS).
PROCESSO Nº 42015/2024-31.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA.
OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços n° 441607/2025 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 28 de Outubro de 2026.
UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, MARIA ROSANJA SILVA ZAINA, em 27/10/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 730322/2026 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 500272/2025 - SEDS).
PROCESSO Nº 42015/2024-31.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços n° 500272/2025 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 28 de Outubro de 2026.
UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, ISIS SOUZA BARCELLOS, em 27/10/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657122/2026 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 572363/2025 - SEDS).
PROCESSO Nº 42015/2024-31.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO LTDA.
OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços n° 572363/2025 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 28 de Outubro de 2026.
UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, em 27/10/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 813005/2026 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 950611/2025 - SEDS).

PROCESSO Nº 42015/2024-31.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COSLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços n° 950611/2025 - SEDS para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 01 (um) ano, a partir de 28 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de 28 de Outubro de 2026.
UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, RICARDO CARDOSO SILVA, em 27/10/2026.

ELAINE CONCEIÇÃO
DIRETORA DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

Santos, 28 de outubro de 2026

EDITAL Nº 28/2026 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na CIPA SETORIAL OPERACIONAL conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 03/11/2026 a 30/11/2026, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, no horário das 09h00 às 16h00 para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de segunda à sexta-feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link https://bit.ly/45WD1L8 e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Santos, 28 de outubro de 2026

EDITAL Nº 29/2026 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na CIPA SETORIAL SAÚDE conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 03/11/2026 a 30/11/2026, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, no horário das 09h00 às 16h00 para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link https://bit.ly/45WD1L8 e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Santos, 28 de outubro de 2026

EDITAL Nº 30/2026 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO conforme determina o Artigo

3o da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 03/11/2026 a 30/11/2026, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/ SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, no horário das 09h00 às 16h00 para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda a Sexta-feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link https://bit.ly/45WD1L8 e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO

03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Foi baixada a seguinte portaria: 4397-P-DEGEPAT/2026.

PORTARIA Nº 4397-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos por lei, resolve **designar** LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS, registro nº 28.141-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função de Leiloeiro na licitação, modalidade leilão, instituída pelo processo nº 58608/2026-54.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4451-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***designa***, a partir de 26 de outubro de 2026, LUCIA FLAVIA MARTINS DA SILVA, registro nº. 39.562-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Apoio Às Políticas de Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Políticas de Desenvolvimento Sustentável, Ouvidoria e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4161-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MARIA BERNARDETE OLIVEIRA TRAJANO DA SILVA, registro nº 36.933-0, ocupante do cargo de Auxiliar Veterinário, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Estudos e Programas de Defesa da Vida Animal, Coordenadoria de Defesa da Vida Animal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento de Alessandro de Brito Zuffo, no período de 07 a 21 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4467-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***designa***, a partir de 28 de outubro de 2026, THIAGO PIRES RODRIGUES DE AMORIM, registro nº 32.983-9, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Fotografia, Coordenadoria de Vídeo e Fotografia, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4470-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 09 de setembro de 2026, LEONEL LOBO, registro nº 29.883-6, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, ***passe a prestar serviços*** na Secretaria Municipal de Segurança, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4475-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***designa***, a partir de 28 de outubro de 2026, CRISTIANE DA CONCEICAO BARBOSA, registro nº 33.075-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Projetos I, Departamento de Inovação e Economia Criativa, Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4476-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ADILSON DA SILVA, registro nº 39.252-2, ocupante do cargo de Eletricista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, de Adilson da Silva Junior, no período de 11 a 25 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4477-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***designa***, a partir de 28 de outubro de 2026, MARCELO MARIA MARTINS, registro nº 17.589-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção Casa do Trem Bélico, Coordenadoria de Economia Criativa, Departamento de Inovação e Economia Criativa, Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4478-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***designa***, a partir de 26 de outubro de 2026, ETHIENE RAUNAIMER TAKAKURA GOMES, registro nº. 39.372- 8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4479-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar GISELLE DE CAMARGO STRILLAZ BARBOSA, registro nº 33.661-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, de Bianca de Souza Alvarez, no período de 03 a 15 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de

2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4481-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar AIRTON MITSUO FUKUNAGA, registro nº 31.651-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção Unidade Básica de Saúde da Pompéia / José Menino, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, de Renata Rotlisberger, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4482-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ANA PAULA DE CASTRO, registro nº 39.057-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade Básica de Saúde da Pompéia/José Menino, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento de Airton Mitsuo Fukunaga, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4483-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar RODRIGO PRADO E SOUZA HERNANDES, registro nº 35.379-7, ocupante do cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Fiscalização da Vida Animal, Coordenadoria de Defesa da Vida Animal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por férias, de Marcely Brandasse Pires Matos, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4484-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***revoga***, a partir de 28 de outubro de 2026, a Portaria nº 2184-P-DEGEPAT/2024, através da qual MOZART DONIZETTE PAZINI, registro nº 33.442-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, foi designado(a) para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4485-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MARIA PAMELA CATECK DIAS, registro nº 28.691-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, Coordenadoria de Movimentação, Atendimento e Convênios, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento de Giselle de Camargo Strillaz Barbosa, no período de 03 a 15 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de outubro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4488-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar LEANDRO DOS SANTOS ALVES, registro nº 31.414-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, Nível GMI, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspetoria, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, de Perikles Pimenta Marques, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4489-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MATHEUS DOCILIO LEAL, registro nº 40.163-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria e Controle, durante o impedimento, por férias, de Alan Carlos Alonso Lopes, no período de 13 a 27 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4491-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar MARCOS PAULO FERNANDES, registro nº 39.685-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Apoio Técnico às Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por licença prêmio, de Denise Calichio Bomfim, no período de 13 de outubro a 12 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4493-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar AMANDA TENREIRO, registro nº 34.938- 1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Unidade Básica de Saúde do Campo Grande, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe de Atenção Primária, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, de Nathalia Bibian Falcao, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4494-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar PATRICIA APARECIDA SARABANDO DE OLIVEIRA, registro nº 30.418-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, de Ana Maria de Barros Alves, no período de 03 a 17 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4495-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ANTONIO JOSE ABREU VAZ, registro nº 33.842-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, ***em substituição***, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento, por férias de Ligia Catarina Silva Rosa, no período de 03 a 16 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4496-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar ARETHA DE JESUS OLIVEIRA BRITO, registro nº 40.783-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente para exercer, ***em substituição***, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade III, Seção de Almoxarifado - Frota, Coordenadoria de Transportes, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, de Ana Paula Carvalho de Aguiar, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4497-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, ***designa***, a partir de 28 de outubro de 2026, CARLOS EDUARDO AFONSO MOTA, registro nº. 17.765-9, ocupante do cargo de Fiscal de Transito, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Vice-prefeito Municipal, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4499-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve ***designar*** CYNTHIA DINIZ FERREIRA, registro nº 22.841-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P2, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4500-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve ***designar*** DEBORA ANJOS DA SILVA, registro nº 27.647-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P2, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento de Cynthia Diniz Ferreira, no período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.044/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais, operacionais e específicas da Prefeitura Municipal de Santos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo

de Referência do Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica designada a nova data da sessão pública para o dia **19/11/2026, às 10h00.**

O Edital retificado encontra-se disponível a partir de **04/11/2026** no link do licitasantos: http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/(acessar 17.044/2026-Download), no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5009 / 3201-5762, e-mail: licita3delis@santos.sp.gov.br.**

Santos, 03 de novembro de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Sr. Secretário Municipal da Casa Civil, **DEFERIU** o recurso apresentado pela empresa **MOVEART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, através do Processo n.º 56047/2026-68, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.026/2026, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 03 de novembro de 2026.

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
PREGOEIRA

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Comunicação e Economia Criativa **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.034/2026 – Processo n.º 16255/2026-70,** cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo split para atendimento às Vilas Criativas do Departamento de Inovação e Economia Criativa, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa, que foi **ADJUDICADO** à empresa **PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI,** lote 01, no valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Valor total da despesa: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Santos, 03 de novembro de 2026.

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
PREGOEIRA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 373669/2026-76 - CRISTIANA VENTURA BARBOSA - Sim, como requer. Encerrado o cadastro tributário de taxa de publicidade, IM: 3268658, a partir de 27/10/2026. Gerado o Aviso 905450/2026 referente ao período em que a publicidade permaneceu no local (abril a outubro de 2026). Vencimento da cota única ou primeira parcela em 27/11/2026.

PROCESSO DIGITAL Nº 373657/2026-97 - ERIKA DOS SANTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - Sim, como requer. Encerrado o cadastro tributário de taxa de publicidade, IM: 3145124, a partir de 27/10/2026. Canceladas as parcelas 11 e 12 do Aviso 904677/2026. Outros valores em aberto deverão ser pagos.

Benefício Prof Saúde Recém-Formado

Processo nº 374876/2026-66 - CAROLINA SAPIA TITARELLI - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para 2027.

Processo nº 374090/2026-21 - CRISTIAN DAVIS CESTARI PINHO - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para 2027.

Processo nº 373805/2026-82 - MARIA EDUARDA SANTOS DE ARAUJO - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para 2027.

Processo nº 373799/2026-81 - VITORIA ADRIANO - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para 2027.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 371129/2026-58 - CAPE FEIRAS E EVENTOS LTDA - Expedida a certidão número 1003.692/2026

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 374213/2026-79 - BARROS SAUDE LTDA - Expedida a certidão número 1006.249/2026

Processo nº 374149/2026-71 - PM PARTICIPACOES - LTDA - Expedida a certidão número 1006.192/2026

Processo nº 372329/2026-82 - FIBRIA TERMINAL DE CELULOSE DE SANTOS SPE S.A - Expedida a certidão número 1004.693/2026

Processo nº 372297/2026-98 - EXPORT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Expedida a certidão

número 1004.666/2026

Processo nº 369695/2026-72 - ELLO SUPRIMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 1002.534/2026

Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo n° 375118/2026-83 - FRANCO SERVICOS E TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - EPP - Deferido o desconto para optante pelo Simples Nacional, nos termos do artigo 105, nota V, inciso VII. Lançado o aviso 459094/2026 quitado e compensado com os pagamentos realizados no ano corrente. Eventual saldo credor do ano atual e anteriores poderá ser restituído mediante processo administrativo solicitado no Poupatempo de Santos.

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 374097/2026-70 - BRASIL PRIME GROUP LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 374006/2026-14 - BERTONI E LOPES ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 373989/2026-17 - BERTONI SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 373972/2026-14 - HBT TRANSPORTES LTDA - Indeferido. Receita bruta acima do limite determinado pela LC 123/06.

Processo nº 373914/2026-18 - DURANTE CONSULTORIO DE PSICOLOGIA LTDA - Nada a atender, contribuinte optante pelo Simples Nacional, nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971.

Processo nº 373705/2026-38 - REZENDE CREGO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 373704/2026-75 - NAGATA & GASPARINI CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 373700/2026-14 - LUIS E NANCY GASPARINI DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 373653/2026-36 - ELLAS NEGOCIOS E IMOVEIS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 373513/2026-77 - CRISTIANE TAKE ISHIKAWA - LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 373495/2026-97 - M3A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 373489/2026-94 - MAURO PORTES VIANA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 373252/2026-95 - V.M. BRIENCE NEGOCIOS DIGITAIS - LTDA - Indeferido. Receita bruta acima do limite determinado pela LC 123/06.

Processo nº 373217/2026-94 - SAORINI & FILHO HOLDING IMOBILIARIA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 373205/2026-13 - RENATA FATIMA DE OLIVEIRA SIQUEIRA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 373183/2026-74 - J.M. DA SILVA TOLDOS & CIA LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 373173/2026-11 - INTERFACE TECHLAB SS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 373144/2026-12 - ADRIQUES LAVA RAPIDO LTDA - Nada a atender, contribuinte optante pelo Simples Nacional, nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971.

Processo nº 373116/2026-87 - MIRACLE ESBELT CONFECCAO LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 372792/2026-05 - PAES & ALMEIDA HOLDING LTDA - Indeferido. Não foi apresentada a ECF (Escrituração Contábil Fiscal).

Processo nº 372767/2026-50 - NB HOLDING LTDA - Indeferido. Não foi apresentada a ECF - obrigação acessória do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

Processo nº 372280/2026-95 - VERA CRUZ COMERCIO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 372168/2026-45 - RODRIGO LOPES PATOLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 372159/2026-54 - ODD GIANT STUDIOS LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

Processo nº 372158/2026-91 - RENATO ALVAREZ - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 372089/2026-71 - PREDTEC REFORMAS PREDIAIS LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 372076/2026-29 - ISOLUTION GROUP - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Indeferido. Receita bruta acima do limite determinado pela LC 123/06.

Processo nº 372059/2026-18 - GABRIEL MARINO CASASCO LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 372048/2026-93 - ALEXANDRE SANTI CASASCO LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2027.

Processo nº 372025/2026-98 - IJR SPORTS LTDA - Indeferido. Pendência fiscal.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Atualização Cadastral IPTU - (Individual)

Processo nº 373626/2026-63 (100.575) - Itamaraty Logistica Ltda, cadastro atualizado.

Certidões – IPTU

Processo nº 372831/2026-57 (100.5078) PROJEXE ENGENHARIA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 372275/2026-55 (100.4649) ADRIANA DE OLIVEIRA E SILVA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 371775/2026-42 (100.4228) RUMO SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 370593/2026-08 (100.3242) JORGE ROCHA LEITE DE OLIVEIRA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 370569/2026-15 (100.3219) NINA ROSA CORREA LASCANI - Expeça-se a certidão.

Redução de 50% IPTU/TRLD (aposentado/pensionista)

Processo nº 326439/2026-91 (971.753) - ZILDO VILELA DE SOUSA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 324958/2026-97 (970.683) - MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES MACEDO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 324840/2026-87 (970.595) - MARIA RUMIKO SUZUKI - Indeferido, por possuir débitos.

Processo nº 323408/2026-51 (969.624) - LUCIENE SCHMIDT BONI - Indeferido, por possuir débito, falta de documentação comprobatória e por ser proprietária de mais de 1 (um) imóvel.

Processo nº 323024/2026-29 (969.415) - EDINALVA MARIA DE SANTANA CARVALHO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 323004/2026-11 (969.403) - TANIA MARIA DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 322792/2026-65 (969.233) - SANDRA JANDIRA DA SILVA DOS ANJOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 322147/2026-33 (968.824) - MARIA ODEIDES FERREIRA - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, considerando a renda mensal e rendimento de aplicações financeiras; ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 320370/2026-73 (967.552) - ANTONIO DE PADUA BRANDÃO RIBAS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 320327/2026-44 (967.521) - CLELIA MONTEIRO PRATA - Indeferido, por possuir débitos e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 319084/2026-47 (966.601) - WALDEMYR DE ALMEIDA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 318221/2026-81 (966.073) - ROSELI ALONSO VILALVA LOPES - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Alvará de Licença ou Alterações

374896/2026-73 - RACHEL LUIZA CASEMIRO DA SILVA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 03/11/2026.

374377/2026-04 - LCGC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 29/10/2026.

373934/2026-25 - CVM PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/10/2026.

373925/2026-34 - DUARTE ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/10/2026.

373908/2026-15 - PATELLI SAUDE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 28/10/2026.

372196/2026-81 - MIA EMPRESA LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016. Em 28/10/2026.

371680/2026-38 - 36.293.260 NATALY CONSTANTINO DA MATA MORAES - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/10/2026.

371529/2026-36 - CARE HOLDING E PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 27/10/2026.

371412/2026-99 - FARID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 27/10/2026.

371135/2026-51 - RAYGO SHOP LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 23/10/2026.

370647/2026-27 - 52.474.817 SONIA MARIA BER-

TOZZI SANTOS - Sim, como MEI, estabelecido, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 23/10/2026.

370467/2026-45 - DOMUS FORTIS - PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - Indeferido, Imóvel fechado e com sinais de abandono. Em 27/10/2026.

368573/2026-50 - AGENCIA LIGTH CASTING, MARKETING E EVENTOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 23/10/2026.

365563/2026-90 - CRIANDO IDEIAS E SOLUCOES ARTISTICA LTDA - Indeferido, local fechado. Em 23/10/2026.

364227/2026-57 - 51.992.043 EVERTON PEREIRA ALVES - Indeferido, local fechado. Em 28/10/2026.

356578/2026-76 - LUCIMARA CRISTINE DOS SANTOS LTDA. - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 27/10/2026.

285231/2026-03 - FRANCERLANDIA LOPES MACEDO LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 22/10/2026.

284843/2026-16 - BEACH PET FAMILY LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 22/10/2026.

274099/2026-88 - GABRIELA SALES DOS SANTOS - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 22/10/2026.

236685/2026-14 - TCHEILA ROSELIA ALVES DE CAMPOS 12139426835 - Sim, como MEI, estabelecido, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 22/10/2026.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 372184/2026-00 - P.D. nº 1004573 - CLAUDIA ROBERTA MARQUES SIMOES - DEFERIDO, face a manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 370456/2026-29 - P.D. nº 1003139 - ANA PAULA NASCIMENTO SILVA - DEFERIDO, face a manifestação da SECOP I/CCP.

Adicional de Titularidade

Processo nº 374909/2026-13 - 100.6839 - ANDREA DOS SANTOS MENDONCA, Registro: 291260 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Novembro de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 374695/2026-11 - 100.6664 - ALESSANDRA ALMEIDA DE CARVALHO, Registro: 388298 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Novembro de 2026, com direito a retroatividade do mês de Outubro de 2026, em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Afastamento Participação:Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 366257/2026-99 - CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA VITORINO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 367424/2026-64 - ROSANE RODRIGUES DE ALMEIDA CARVALHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/11/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 290418/2026-75 - LUCIANA GONCALVES LOPES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 290309/2026-30 - TAISE BRUNA PEREIRA DA SILVA - Assunto sendo tratado através do Processo n° 290296/2026-90 (#946.332).

Processo nº 289897/2026-22 - CLAUDEMIR ESTEVES - Indefiro tendo em vista o disposto no § 4º, art. 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 288497/2026-17 - MARCELO REGINALDO SAMPAIO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 288206/2026-64 - ADRIANA BERNARDO DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 288178/2026-21 - PAULA VANESSA OLIVEIRA DOS ANJOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 287459/2026-84 - ANA CLAUDIA PEREIRA GUEDES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 287032/2026-40 - LILIAN SOUTO DE MORAIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 286687/2026-73 - DORA APARECIDA ALVARES PEREIRA RABELO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 286252/2026-19 - ANDREA MURIAS TRAVASSOS SALVO SOARES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 286051/2026-59 - JOYCE LOURENCO ANDRADE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 285901/2026-56 - SILVIA DA SILVA FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 285535/2026-90 - MARCIA MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 285230/2026-32 - REGINA APARECIDA AVELINO - Assunto solucionado através do processo de aposentadoria.

Processo nº 284713/2026-19 - KELLY REGINA DE ALMEIDA REIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 283700/2026-23 - PALOMA CAROLINA REGINATO DE MORAIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 283639/2026-14 - MARCELO BARRETO DE MORAIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 283554/2026-63 - TANIA DE LIMA BASTOS VIEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 283363/2026-65 - ADRIANA LOPES CEZAR FOJO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 282797/2026-20 - DENILSON SILVA DOMINGUES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 282242/2026-13 - JONATAS ROBERTO COSTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 282045/2026-12 - NIVALDA SANTANA MARTINS DA PAIXAO - Assunto sendo tratado através do Processo n° 282040/2026-91 (#940.441).

Processo nº 281578/2026-51 - SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281390/2026-67 - ADILSON DA SILVA JUNIOR - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281387/2026-52 - PAULA WERNECK CONRADO OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281386/2026-90 - PAULA WERNECK CONRADO OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281359/2026-17 - MARIA APARECIDA RAMOS SILVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 280461/2026-78 - DANILO HELCIAS SEQUEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 280401/2026-46 - AIRTON MITSUO FUKUNAGA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 280113/2026-91 - MARIA CARMEM RIBEIRO DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista o disposto no § 4º, art. 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 280060/2026-27 - ANDREA DE MELO QUINTELA MUNIZ - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 279378/2026-29 - MARIA DE FATIMA BATISTA DANTAS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 278337/2026-14 - VALDIVIO ALVES DE JESUS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 277817/2026-96 - PAULO XAVIER GOMES JUNIOR - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 277047/2026-91 - ASTROGILDO DAMASCENO SOARES FILHO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 277042/2026-77 - ARNALDO MARTINHO SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 276283/2026-16 - TATIANA CIRIACO DE SOUSA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 275967/2026-38 - RENATA FERREIRA TAVARES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 275861/2026-15 - THIAGO PANNI MACARICO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 275808/2026-24 - EDUARDO JORGE RODRIGUES DE MIRANDA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licen-

ça-Prêmio para conversão em Pecúnia.
Processo nº 275708/2026-80 - VANESSA FERRO DA SILVA - Assunto solucionado através do processo de exoneração n.° 031760/2026-16.
Processo nº 274521/2026-13 - ANA PAULA SOARES DE ALENCAR - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.
Processo nº 274004/2026-71 - EDNA CORREIA DE SOUZA E SOUZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.
Processo nº 273149/2026-19 - SUELLEN DO NASCIMENTO MENEZES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Pecúlio
Processo nº 362624/2026-76 - Durval Rezek Moruzzi - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.
Processo nº 362601/2026-71 - Mariana Rezek Moruzzi - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.
Processo nº 362017/2026-33 - ANA MARIA DOS SANTOS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.
Processo nº 360118/2026-70 - EVERTON VINICIUS DA SILVA SOUZA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.
Processo nº 359751/2026-15 - VICTOR RIBEIRO BASSILI MARQUES - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Pecúlio Alteração Beneficiário
Processo nº 369242/2026-28 - LIRIA NASCIMENTO SOLDANI - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.
Processo nº 369240/2026-01 - JOSE CARLOS DOS SANTOS - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Santos,28 de Outubro de 2026.

A Seção de Perícias Médicas convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	AGENDAMENTO	HORÁRIO
32.608-2	ADRIANA BEATRIZ BATISTA	SECULT	16/11/2026	15:30
22.267-9	ADRIANA DE GODOY LIMA	SMS	16/11/2026	14:20
25.912-7	ADRIANE FALCAO BORGES DE MAGALHAES	SEDS	26/11/2026	13:30
36.039-6	AMANDA CAMPOS RODRIGUES DOS SANTOS	SEDUC	09/11/2026	13:40
35.071-0	AMANDA SILVA GALVAO	SMS	09/11/2026	15:10
35.114-8	ANA PAULA LEITE	SEDUC	03/12/2026	14:00
33.714-7	ANDREIA DE FREITAS FARIAS	SEDUC	16/11/2026	13:30
25.525-7	CARLA DE ANDRADE PASCHOAL	OC	03/12/2026	14:10
16.511-8	CARLOS RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR	SESEG	17/12/2026	14:00
26.316-0	CHRISTIANNE FREITAS DE SOUSA	SEDUC	21/12/2026	

36.673-2	CLAUDIA DE SOUZA ARAUJO WISINEWSKI	SEDUC	09/11/2026	15:20
26.290-7	CLAUDIA NEVES SANTOS	SEDUC	21/12/2026	
28.176-6	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS FIDALGO	SEDUC	03/12/2026	13:30
20.903-1	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES SEBASTIAO	SMS	09/11/2026	15:00
21.797-6	CRISTIANE MARTINS E MARTINS	SEDS	16/11/2026	14:40
36.163-4	DANIEL DOS SANTOS MIGUEL	SMS	10/12/2026	13:30
32.288-3	DEBORA PINTO DOS SANTOS	SEDUC	09/11/2026	14:50
27.578-4	DJANE RIBEIRO	SEPREF	03/12/2026	14:20
37.957-8	EDUARDO ALMEIDA SOUZA	SEPREF	16/11/2026	14:00
21.108-6	ELAINE ZIPOLI MARTINEZ NOVAES	SEMES	28/12/2026	
34.394-7	ERIKA ALINE REIS DE SOUZA	SEDUC	14/12/2026	13:30
24.018-4	ERIKA GALLUZZI DOS SANTOS	SEDUC	10/12/2026	14:00
30.262-0	EURIPEDES RODRIGUES COSTA	SEMAM	17/12/2026	13:30
27.424-1	FERNANDA MOLINA	SMS	17/12/2026	14:50
32.888-0	FERNANDO JOSE MENEZES DE FIGUEIREDO	SEPREF	26/11/2026	14:40
28.696-3	GABRIELA FERREIRA DE SOUSA	SEDUC	09/11/2026	14:00
23.904-6	GILMAR DE SOUZA VIEIRA	SMS	26/11/2026	14:50
35.104-9	GLAUCE NUNES BELTRAO OLIVEIRA	SEDUC	14/12/2026	13:40
37.683-0	HENRIQUE NOGUEIRA DE SANTANA	SESEG	10/12/2026	13:40
32.796-5	JACQUELINE AZEVEDO DE LUCENA	SEDUC	09/11/2026	15:00
34.855-7	JAKELINE SOUZA SANTOS	SMS	26/11/2026	14:10
33.529-9	JOSE CARLOS DA CONCEICAO SILVA	SMS	17/12/2026	14:20
30.085-5	KATIA LELLIANE FERNANDES DOS SANTOS	SMS	17/12/2026	13:50
28.897-7	KATIA REGINA KANACHIRO	SEDUC	26/11/2026	15:40
34.858-1	LUANA DOS SANTOS MOTA MENDONCA	SMS	16/11/2026	15:00
29.498-3	LUCIANA DA SILVA MARTINEZ SUAREZ BISTENE	SMS	03/12/2026	13:50
14.006-1	LUIZ CARLOS NUNES DE FREITAS	SEPREF	16/11/2026	13:40
16.760-1	MARCOS JOSE GOMES DA SILVA	SEPREF	17/12/2026	14:10
31.105-0	MARCOS ROGERIO FIDELIS DOS SANTOS	SEDUC	26/11/2026	14:00
27.279-9	MARIA APARECIDA POLONIO	SEDUC	17/12/2026	14:40
31.509-3	MARIA CRISTINA BARBOSA	SEPREF	26/11/2026	14:30

24.585-2	MARIA DE FATIMA MENDES MENDONCA	SEDUC	10/12/2026	13:50
31.793-3	MARIA ISABEL DA ROCHA	SMS	26/11/2026	13:50
36.710-2	MARISA REQUEJO ROCHA	SEDUC	09/11/2026	15:30
35.171-8	MARTA LUCIA PINTO BRISIGHELLO	SMS	09/11/2026	14:10
35.993-5	NADJA FIDELES BATISTA	SMS	09/11/2026	13:30
32.905-2	NELSON JOSE MARTINS	SEDUC	26/11/2026	13:40
34.245-1	PATRICIA ARAUJO DE CASTRO CHAGAS	SEDUC	09/11/2026	14:20
26.091-9	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	SMS	09/11/2026	14:30
28.644-3	PATRICIA VALERIANO DA SILVA	SEDUC	09/11/2026	13:50
21.396-7	PRISCILA MIRANDA HERZOG	SEDUC	16/11/2026	15:10
12.848-8	RICARDO MENDES NUNES	CÂMARA MUNICIPAL	16/11/2026	14:30
27.103-1	SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	SMS	17/12/2026	14:30
20.683-9	STEFAN MORGADO DIAS	SEFIN	16/11/2026	15:20
34.693-2	TACIANE LIMA BALBO	SEDUC	16/11/2026	13:50
35.218-7	TANIA MARIA GIL	SEDUC	17/12/2026	14:30
27.519-8	THAIS HERMIDA FERNANDES	SEDUC	03/12/2026	13:40
23.283-5	VANESSA SAMPAIO FRIAS	SEDUC	09/11/2026	15:30
37.003-1	VERONICA CONCEICAO CRUZ DE OLIVEIRA	SEDUC	09/11/2026	14:40
27.554-5	WAGNER SIQUEIRA LIMA	SEDUC	17/12/2026	13:40
29.129-4	WESLEY ALDRIGHI DE ANDRADE PEDROSA	SEFIN	26/11/2026	14:20

O servidor deverá trazer atestado ou relatório médico atualizado na data agendada.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E CONTROLE DE DESEMPENHO

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Seção de Avaliações e Controle de Desempenho - SEACODE informa que estão disponíveis para realização através da Central do Servidor, as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório abaixo relacionados, que completaram semestralidade no período de 26 de agosto a 25 de setembro de 2026.

Prazo para realização e digitação das notas: **até 04/12/2026.**

As avaliações de estágio probatório seguem os quesitos avaliativos conforme disposto no Decreto nº 9818/2022 publicado em 28/09/2022.

Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 7/2023-GAB-SEFIN, publicada em 17/07/2023, as chefias avaliadoras deverão acessar a Central do Servidor, através do endereço eletrônico: https://egov.santos.sp.gov.br/centraldoservidor utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para realizar as avaliações.

Conforme disposto no inciso III do artigo 5º do Decreto 9818/2022, a pontuação a ser atribuída pelos avaliadores em cada um dos quesitos avaliativos referentes ao desempenho do servidor será de **1 a 10 pontos.**

As pontuações referentes à ficha funcional e formação continuada são calculadas automaticamente de acordo com as informações constantes no histórico funcional do servidor, conforme disposto nos incisos I e II do Decreto 9818/2022.

Após a inclusão das notas pelas chefias, os servidores avaliados também deverão acessar a Central do Servidor utilizando o usuário do SSHD e senha pessoal, para registrar sua ciência quanto às notas atribuídas.

Não serão consideradas concluídas as avaliações que não contarem com a ciência do servidor avaliado quanto às notas atribuídas.

Caso o servidor discorde da nota atribuída, deverá abrir processo digital de Recurso de Notas de Avaliação, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data de ciência da nota.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do email seacode@santos.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.405-3	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PUGAS	Terceira	SESERC
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO - SEFIN			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
24.524-1	RONALDO VIEIRA LIMA	Segunda	GAB-SEFIN
39.797-6	GABRIEL SANTOS ESCOBAR	Quarta	SEXEFI
39.863-6	GLEISSE SANTANA PEREIRA	Quarta	SAAF-DEFREC
39.866-9	TATIANE RUPEL	Quarta	SEFIS-ISS
39.688-7	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	Quarta	SECATRI
39.420-5	RODOLFO SOARES SILVA	Quarta	SEFIS-EMP
39.780-2	MARIA KATIA VIEIRA COSTA	Quarta	SEFROT
39.665-5	ANA PAULA CARVALHO FERREIRA	Quarta	SEALM-SEFIN
SECRETARIA DAS PREFEITURAS REGIONAIS - SEPREF			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
35.630-3	WAGNER DE SOUZA MELO	Segunda	SECEM-P
40.882-3	GABRIEL PIEDADE MEDEIROS	Segunda	SEFIS-COV
39.394-2	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA	Terceira	SEFIS-ZEL
39.840-4	ANTONIA SILMARA SILVA DA CRUZ	Terceira	CORTEC-AC
40.461-6	TARCISIO DE SOUZA JUNIOR	Terceira	CORTEC-ZNO
39.239-9	RENATO FERREIRA CABRAL	Quinta	CORTEC-ZOI
39.252-2	ADILSON DA SILVA	Quinta	CORTEC-ZOI
39.196-1	SALVADOR ALVES FILHO	Quinta	CORTEC-ZOI
40.891-4	MARIANE REIS ZAMBELLI	Segunda	PREF-M
39.195-3	LEMONOUR PAULINO SOUZA	Quinta	CORTEC-M
39.703-4	DAYANE MARTINS DA SILVA	Terceira	COFABRICA
40.557-1	RAFAEL ASSIS DOS SANTOS	Terceira	COFABRICA
39.197-9	HENRIQUE CESAR RIBEIRO	Quinta	COFABRICA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.380-8	CAMILA NASCIMENTO FERNANDES REZENDE	Terceira	UME-GR
40.880-7	ELAINE CRISTINA SILVA LOPES	Segunda	UME-LMB
38.758-9	DARLENE VENTURA FERREIRA	Quinta	UME-OF
38.856-1	DANILLO PERALTA RODRIGUES	Quinta	UME-MCPV
39.804-0	PAULA GORETTI TURATO	Quarta	UME-MCPV
40.852-6	MILENA ROSA DE OLIVEIRA	Segunda	UME-ADSB
40.446-7	CAMILA VIEIRA MARQUES OSHIRO	Terceira	UME-ADSB
40.887-2	WAMBERTO PEREIRA LOPES	Segunda	UME-AI
40.907-8	CARLOS AUGUSTO SILVA BATISTA	Segunda	UME-APV
39.186-2	FRANCIELE NEVES DA SILVA SOCCIO	Quinta	UME-CS
40.892-2	PERLA GIOVANA PERON COBRA	Segunda	UME-CS
40.865-8	GISELY RODRIGUES GOMES	Segunda	UME-DB
40.901-1	MARIANA LIMA SOUZA	Segunda	UME-DB
39.705-9	SABRINA TAIPINA PEDRO BANDEIRA	Quarta	UME-DB
39.810-7	SANDRA TEIXEIRA PONTES DA CUNHA	Quarta	UME-EL
41.267-6	KATHRYN KARAOGLAN	Primeira	UME-EL
39.183-9	ANA CLAUDIA CARVALHO DE CAMARGO	Quinta	UME-EMR
39.187-0	JOSEFA ALVES TUNIN	Quinta	UME-FF
40.153-9	ALINE CARRERO FUKUHARA	Terceira	UME-FF
39.805-7	THAYS COUTO CORBAL	Quarta	UME-GL
40.811-2	LIA RANGEL MACIEL CARDOSO	Segunda	UME-GL
39.185-4	FELIPE LIMA DOS SANTOS	Quinta	UME-MAA
40.888-0	DANIELE ANDRADE COSTA VIANA	Segunda	UME-MAA
40.337-8	LORRENE ALVES NOGUEIRA RODRIGUES	Terceira	UME-MC
40.362-6	JACILENE ALVES DOS SANTOS	Terceira	UME-MC
39.820-6	JEFFERSON GONCALVES DE LUNA	Quarta	UME-MC
40.884-9	BEATRIZ PEREIRA BARRETO	Segunda	UME-OB
39.601-0	FABIANA FERRAZ DE CAMPOS AMORIM	Quarta	UME-OB
39.641-6	ALANA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA	Quarta	UME-JRS
39.085-6	MAYARA NASCIMENTO DE CARVALHO	Quinta	UME-JB
39.124-3	AMANDA DOMINGUES MORAES	Quinta	UME-JB
39.787-7	ROSANA DA SILVA GARCIA	Quarta	UME-JB
39.822-2	NELSON DE ABREU NETO	Quarta	UME-S
39.807-3	MATHEUS DIAS FERRAZ	Quarta	UME-CAC
39.813-1	ANDRE MIRANDA FERREIRA	Quarta	UME-MA
40.875-7	SUELLEN BARBARA RODRIGUES FLORIANO	Segunda	UME-FC
41.221-3	MAYARA MARIA PERES	Primeira	UME-JCAJ
39.812-3	SIMONE FERREIRA BASILIO	Quarta	UME-JCSS
40.886-4	MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA NUNES	Segunda	UME-JCSS
39.648-1	BIANCA LAYANE SILVA DOS SANTOS	Quarta	UME-JCSS
31.938-4	KATIA SANTOS JERONYMO	Terceira	UME-IJG
40.328-7	MARIA LUCIENE DOS SANTOS CASALI	Terceira	UME-PLN

40.807-0	MARIA DE LOURDES COUTINHO	Segunda	UME-MLBB
39.824-8	EBERSON PEREIRA DOS SANTOS	Quarta	UME-TJSP
40.436-8	LILIAN IRIS XAVIER	Segunda	UME-TJSP
40.813-8	DANIELLA OLIVEIRA TEIXEIRA DE SOUZA	Segunda	UME-TJSP
39.261-3	DIEGO MORAES TORRES	Quinta	UME-28F
40.473-1	CARLOS DALMO LEAL RIBAS	Terceira	UME-WA
40.885-6	ANDRESSA DE FREITAS MENDES	Segunda	UME-WA
39.258-9	GLAUCIANE MACEDO PEZZUOL	Quinta	UME-WA
39.292-8	KELLY DE CASTRO OLIVEIRA	Quarta	UME-DRL
40.472-3	EDILENE BARBOSA DA SILVA	Terceira	UME-PMB
39.649-9	WELLINGTON DIVINO DA SILVA JUNIOR	Quarta	UME-LAS
38.668-0	DAIANE DOS ANJOS SANTOS	Quinta	UME-PPGB
40.351-9	MARIA APARECIDA VIEIRA COUTO	Terceira	UME-TMCB
39.888-3	GABRIELLY GOMES LOPES BARROS	Terceira	UME-TMCB
39.814-9	PRISCILA RODRIGUES LAMAS	Quarta	UME-FFI
40.471-5	ROSANGELA DA SILVA SANTANA BORGES	Primeira	UME-FFI
40.569-6	JOAO PEDRO SANTIAGO MENDES CARDOTE	Segunda	UME-FFI
SECRETARIA DE SAÚDE - SMS			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.877-3	OSVALDO AUGUSTO DO NASCIMENTO GARCIA	Segunda	SECONG
39.801-6	SHIRLAYNE SANTOS NORONHA CIARINI	Quarta	CAPSI-ZNO
39.149-0	MANUELLE RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA	Quinta	CAPSI-RCM
40.895-5	CARLOS ANDRE MARQUES PEREIRA DOS SANTOS SERENO	Segunda	CAPS-AD
39.790-1	VITORIA MARTINS MAUAWAD	Quarta	CAPS-AD-IJ
41.259-3	PEDRO GUSTAVO TOMAS MIANI	Primeira	CAPS-ZNO
41.248-6	SANDRA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	Primeira	CAPS-ZNO
39.112-8	SHERON DE LIRA RODRIGUES	Quinta	CAPS-CENTRO
39.784-4	SARAH RODRIGUES DA SILVA	Quarta	USF-EST
39.113-6	SUELEN CRISTIANE DA SILVA	Quinta	USF-MF
41.273-4	ENZO HENRIQUE SOARES BUENO	Primeira	USF-C/MC
39.825-5	ANA CRISTINA FRANCO DA SILVA	Quarta	USF-SM
39.854-5	JESSICA OLIVEIRA MATOS	Terceira	USF-SJSM
39.832-1	ANA JOELMA DA SILVA	Quarta	USF-SJSM
39.691-1	BEATRIZ MACHADO COPPOLA	Quarta	USF-BRET
40.456-6	JULIANA FRANCO APARICIO	Terceira	USF-AB
41.266-8	DAYANE TENORIO TAVARES	Primeira	USF-PA-NC
41.261-9	JOSE AUGUSTO PINHEIRO LEAL	Primeira	USF-MSB
40.458-2	CARLA ROTTLISBERGER SOUSA DA SILVA	Terceira	USF-MSB
39.110-2	LUCIANA VALENTIM DA SILVA	Quinta	USF-MSB
36.124-6	VITORIA RODRIGUES CAROLINO JUSTO	Quarta	USF-JAB
39.798-4	VANIO SILVA ZANELATO	Quarta	USF-VP
41.279-1	ALYNE EDUARDO	Primeira	USF-MS/P
39.682-0	GUSTAVO BRANDAO CABRAL	Quarta	USF-MS/P
39.142-5	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	Quinta	USF-VG
39.776-0	LETICIA ARMESTO SNEGE	Quarta	USF-RC

39.826-3	LUCIANA SCARASATI DE SOUSA	Quarta	USF-CANELEIRA
39.827-1	VANESSA DA CONCEICAO GARCIA	Quarta	USF-CANELEIRA
41.270-0	ANDRE FILIPE CORREIA	Primeira	UBS-APA
40.881-5	MARIA EUGENIA MAO LISAUSKAS	Segunda	UBS-APA
39.670-5	GABRIEL CIPRIANO SOARES	Quarta	UBS-APA
39.050-0	AUREA DA SILVA MATIAS	Quinta	UBS-APA
40.856-7	ROBERTO LUIZ DE MORAIS	Segunda	UBS-CG
39.121-9	DHARA DOS SANTOS SILVA	Quinta	UBS-CG
39.140-9	AMANDA MARTINS GIRAUD NOGUEIRA	Quinta	UBS-EMBARE
39.159-9	ANA LUIZA DA COSTA SANTOS	Quinta	UBS-EMBARE
39.777-8	MARIA SOANE CARLA CAVALCANTI DA SILVA	Quarta	UBS-GON
40.442-6	JASLANNY TELLES DA SILVA	Terceira	UBS-P/JM
40.465-7	VALERIA ROSSATO OLIVEIRA	Terceira	UBS-P/JM
39.114-4	GABRIELLY ARAUJO SIQUEIRA	Quinta	UBS-P/JM
39.070-8	DAIANA DOS SANTOS PINHEIRO MORENO	Quinta	UBS-PP
39.767-9	ADRIANA SANTOS FLORENCIO DE ANDRADE	Quarta	UBS-PP
41.260-1	LAIS RODRIGUES PEREIRA	Primeira	UBS-CN
39.041-9	FABIANA OLIVEIRA ESTEVES	Quinta	UBS-CN
39.045-0	VANESSA DE CARVALHO THOMAZ	Quinta	UBS-CN
40.460-8	ROBERTO WALLACE DIAS LACERDA DE AZEVEDO	Terceira	UBS-VM
39.139-1	TAMIRES AMARANTE MENEZES	Quinta	UBS-VM
39.783-6	TASSIA DAHYANNA ALMEIDA REBOUCAS	Quarta	UBS-MP
39.127-6	CARLOS EDUARDO DA SILVA MASCENA	Quinta	SEADOMI
40.874-0	JULIA ROYD COSTA SALVIO	Segunda	SEATESC
40.899-7	WALLISON KLEBER DIEFENTEILLER COELHO	Segunda	SEATESC
39.251-4	NATALIA FIGUEIREDO MIRANDA	Quinta	SEAMBESP-ZNO
40.761-9	GLAUCIA ELENA LAVORATO	Segunda	SEAMBESP-ZNO
40.883-1	THARIK GERDULLI EL HAJ AHMAD	Segunda	SEAMBESP-ZNO
39.143-3	ANA CAROLINA SILVA ROCHA	Quinta	SEAMBESP-ZNO
39.153-2	CREUVANIA CALIXTO ROSA	Quinta	SEAMBESP-ZNO
40.873-2	MARGARIDA DE SOUZA MONTEIRO DO AMARAL	Segunda	SEIMGE
41.271-8	LARISSA PEREIRA QUINTELA	Primeira	SEIMGE
41.277-5	JOSE LAURIERE HORTA GUIMARAES	Primeira	SECEO-ZNO
39.772-9	LIVIA ROBERTA VAIRO DE OLIVEIRA SILVA	Quarta	SECEO-ZOI
40.329-5	MARIA ROGERIA BARBOSA	Terceira	SECEO-ZOI
41.281-7	DANILO SA DE MOURA	Primeira	SECEO-ZOI
40.858-3	GABRIELA PIZARRO OSSA FERRO HENRIQUES	Segunda	SAE
32.703-1	IEDA SOUZA SKURTINSKI	Terceira	SECASA
39.152-4	VANESSA DE JESUS OLIVEIRA	Quinta	SEAT
39.654-9	EDUARDA FONSECA FREITAS	Quarta	SEENF-ZNO
39.052-6	GUSTAVO ASSUMPCAO DE JESUS	Quinta	SEENF-ZNO
39.083-1	ALLYNE AZEVEDO BUENO	Quinta	SEENF-ZNO
39.102-9	DEOCLECIA RODRIGUES RUAS	Quinta	SEENF-ZNO
39.115-1	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	Quinta	SEENF-ZNO
39.533-5	ANDREIA PEREIRA DE CARVALHO	Terceira	SEENF-ZNO

35.765-7	JACKELINE GONCALVES SANTOS	Quinta	SECEDI
36.655-9	JAIRO DA SILVA RODRIGUES	Quinta	SECEDI
39.166-4	RAQUEL FIGUEIRA RIBEIRO	Quinta	SECEDI
39.148-2	GIOVANNA BARCALLA SILVA	Quinta	SEPROS-C
40.482-2	MALLANY DA RESSURREICAO MENDES	Terceira	SEMP-ZNO
39.785-1	VINICIUS BRIGIDO MACEDO	Quarta	SEMP-ZNO
41.263-5	MARINA YUKIKO KANAMORI	Primeira	CCZV
41.275-9	LEILDO ELIAS VIANA DA SILVA	Primeira	CCZV
41.333-6	RAFAEL MACEDO PEZZUOL	Primeira	CCZV
39.675-4	JULIANA CRISTINA MOTTA	Quarta	SEVIG-MMI
40.897-1	JUSSARA CANDIDO PESTANA	Segunda	SAMU
40.896-3	VINICIUS GARCIA DE OLIVEIRA	Segunda	SAMU
39.011-2	RAFAEL RAMALHO SEVILHANO	Quinta	SAMU
39.134-2	FABIANA SANTOS CAJAZEIRA	Quinta	SAMU
39.138-3	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	Quinta	SAMU
40.478-0	ARTHUR JACOBO MIGUELEZ FERREIRA PRIMO	Terceira	SEOR-SMS
39.320-7	VANIA SANTOS OLIVEIRA	Quarta	SECOMED
39.764-6	LUZIA APARECIDA PEREIRA PINTO	Quarta	SENUTRI-SMS
39.774-5	LUCIANA SILVA SARDINHA	Quarta	SENUTRI-SMS
40.459-0	DIOGO LUIZ SANTOS SOUSA	Terceira	SEZEL-SMS
41.249-4	JOAO VICTOR SOARES OLIVEIRA DO AMARAL	Primeira	SEZEL-SMS
39.821-4	ROGERIO XAVIER DE OLIVEIRA	Quarta	SETRAN-SMS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
39.231-6	GIDEAO LINS ALVES	Quinta	SECRAS-RC
31.164-7	ISRAELA PATRICIA DOS SANTOS SIQUEIRA BASTOS	Quinta	SECRAS-RC
39.172-2	KATYA DE OLIVEIRA LORETO	Quinta	SECRAS-CP
38.791-0	LARISSA DOS SANTOS E SILVA	Quarta	SECRAS-CP
39.189-6	MAYRA NERIS FURLANETO	Quinta	SECRAS-RCH/AC
39.221-7	ARTHUR HENRIQUE VIEIRA TEIXEIRA	Quinta	CECONV-AC
36.639-3	JOSEANE DE SOUZA CARDOSO	Quinta	SECRAS-SM
39.845-3	ELISANGELA LIMA PEREIRA	Quarta	SECRAS-SM
39.230-8	GABRIELA ALVES DOS SANTOS	Quinta	SECRAS-NC
39.167-2	PAMELA FIGUEIRA PEREZ	Quinta	SECRAS-BR
39.198-7	THAMIRES DA SILVA SANTOS	Quinta	CECONV-SM
39.782-8	MARIA JAQUEDANE DA SILVA PATRICIO	Quarta	SECREAS-ZL
40.545-6	DHARA RIBEIRO DOS SANTOS	Terceira	SECREAS-ZL
39.430-4	HELOISA HELENA PELLIZER ORTEGA DE OLIVEIRA	Terceira	SECREAS-ZL
39.175-5	FABIO SORENSEN DE MOURA MORAES	Quinta	SECREAS-ZNO/M
40.474-9	PAOLA D CAMILLA PEDREIRA	Terceira	SECREAS-ZNO/M
39.191-2	ALINE DEUS DA SILVA LEITE	Quinta	SECREAS-ZNO/M
39.193-8	TATIANA JANKE	Quinta	SECREAS-ZNO/M
38.949-4	AGATHA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO MAIA	Quinta	SECREAS-ZNO/M
39.203-5	JULIANA LOURENCON CANELA	Quinta	SEREP
40.868-2	CAMILA APENE CONDE	Segunda	SEACOLHE-CA

39.567-3	SAMARA ROSA DA SILVA	Quarta	SEACOLHE-CA
39.177-1	LUCAS ANTONIO JOEL DA CRUZ	Quinta	SEACOLHE-CA
39.204-3	THIAGO DE CARVALHO ALVES	Quinta	SEACOLHE-CA
39.205-0	LUCAS LEMES REZENDE	Quinta	SEACOLHE-CA
39.226-6	THAINA BUONO PAULINO DOS SANTOS	Quinta	UNI-ABORDA-GEM
39.227-4	RODRIGO DA SILVA	Quinta	SEACOLHE-AIF
39.228-2	FERNANDO DA SILVA SOUZA	Quinta	SEACOLHE-AIF
39.794-3	IGOR DANIEL THOMAZ MORAES	Quarta	SEABRIGO-AIF
39.858-6	CAMILA CARLOS LIMA	Quarta	SEABRIGO-AIF
39.201-9	FABIO ALBUQUERQUE DA CRUZ	Quinta	CENTRO-POP
39.830-5	MARLY PAULINO SANCHEZ	Quarta	SEGER
39.796-8	NATALI BRANDAO DE SOUZA	Quarta	SEGER
SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - SEOBE			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
41.280-9	WELINGTON DA SILVA MELO	Primeira	COOB
39.819-8	JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA	Quarta	SEONT-Z2
41.272-6	GLAYCE BATISTA GOMES LEITE	Primeira	SEONT-Z2
39.868-5	LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Segunda	SEONT-Z2
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO - SETUR			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
39.645-7	CRISTIANE MASCARENHAS GONCALVES	Quarta	SESETUR
SECRETARIA DE ESPORTES - SEMES			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
36.789-6	RODRIGO DIAS DOS SANTOS	Quarta	CER-RB
39.788-5	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	Quarta	COARENA
SECRETARIA DE CULTURA - SECULT			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
41.231-2	LISIANNE RODRIGUES MARTINS DAS NEVES	Primeira	GAB-SECULT
39.686-1	PAULA ELIAS BATALHA	Quarta	SECAPCULT
39.700-0	BIANCA SOUZA DE CASTRO	Quarta	SEPRED-SECULT
39.701-8	RITA DE CASSIA PAMELA DA SILVA SANTOS	Quarta	SEPRED-SECULT
39.793-5	MARCIO EIJI ABE	Quarta	COTEST-BC/RM
39.803-2	LUISA LARA AMERICANO DA COSTA	Quarta	COTEST-BC/RM
39.792-7	LUCAS COSTA NEVES DA SILVA	Quarta	COTEST-BC/RM
39.837-0	YURIKO BEZERRA LIMA YOGI	Quarta	SEBI-OR
39.770-3	PAULO JOSE DE ALMEIDA PEREIRA	Quarta	DEVENT
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA - SECOM			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
39.383-5	GLAUCIA ALMEIDA DE SOUSA	Quarta	SAAF-DICOM
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEMAM			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
32.327-9	MARINA SANTOS MEDEIRO BATISTA	Quinta	SECOMB
40.469-9	QUEILA GONCALVES DE ARAUJO FARIAS	Terceira	SEPRED-SEMAM
39.657-2	JAQUELINE MACEDO BORGES	Quarta	COORQUI

41.255-1	ISABEL CRISTINA TORRES DA SILVA	Primeira	UNIVERT-ORQ
39.847-9	KAROLINE LINO CASTRO	Quarta	CODEVIDA
SECRETARIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMULHER			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.409-5	FILIPE RIBEIRO DE MORAIS	Terceira	DEARTI
40.878-1	GABRIELA PERES REIS	Segunda	SEACONS
41.237-9	VITORIA DA CRUZ TADEU DE MORAES	Primeira	DEPACID
39.677-0	MATHEUS DRIZLIONOKS	Quarta	PROCON
SECRETARIA DE SEGURANÇA - SESEG			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.830-2	FRANCIELY TEODORO NOTARIO	Segunda	DGM
40.347-7	RONALD SANTOS ARAUJO	Terceira	SEFORQ-DGM
40.820-3	JANAINA TRUIZ DOS SANTOS	Segunda	SEFORQ-DGM
40.821-1	RODRIGO DUARTE DE OLIVEIRA	Segunda	SEFORQ-DGM
40.822-9	BRUNO PONCIANO PIRONE	Segunda	SEFORQ-DGM
40.823-7	VALTER BIASOTTO FILHO	Segunda	SEFORQ-DGM
40.824-5	CARLOS EDUARDO XAVIER VARELLA	Segunda	SEFORQ-DGM
40.825-2	RENATO BENEDITO DE PAULA VICENTE	Segunda	SEFORQ-DGM
40.826-0	CANDIDO MATOS JUNIOR	Segunda	SEFORQ-DGM
40.827-8	EDERSON CAMARGO	Segunda	SEFORQ-DGM
40.828-6	WENDEL CHINALE RODRIGUES	Segunda	SEFORQ-DGM
40.831-0	MOISES THOMAZ SANTOS GONCALVES	Segunda	SEFORQ-DGM
40.832-8	NELIO FERNANDES DOS SANTOS	Segunda	SEFORQ-DGM
40.833-6	EWERTON DA SILVA PRADO	Segunda	SEFORQ-DGM
40.834-4	EVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA	Segunda	SEFORQ-DGM
40.836-9	ANTHONY LIMA DA SILVA	Segunda	SEFORQ-DGM
40.837-7	CYRO FERNANDES FARIA RODRIGUES	Segunda	SEFORQ-DGM
40.838-5	LAUDELINO FIRMO DA SILVA	Segunda	SEFORQ-DGM
40.841-9	RODRIGO TEIXEIRA TAMBELLI	Segunda	SEFORQ-DGM
40.842-7	MARCELO DUARTE ROSA	Segunda	SEFORQ-DGM
40.844-3	MATHEUS MAIA DOS SANTOS	Segunda	SEFORQ-DGM
40.845-0	MARCOS ANDRE BISPO DO NASCIMENTO	Segunda	SEFORQ-DGM
40.846-8	LARISSA SANTOS DA SILVA	Segunda	SEFORQ-DGM
40.847-6	JAQUELINE BRITO DA SILVA	Segunda	SEFORQ-DGM
40.849-2	NANCI JANAINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Segunda	SEFORQ-DGM
40.850-0	CRISKELLY GONCALVES COSTA	Segunda	SEFORQ-DGM
40.857-5	OSMAR DE SOUZA FONTES	Segunda	SEFORQ-DGM
41.265-0	JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO	Primeira	SEFORQ-DGM
40.835-1	DANIEL OSCAR	Segunda	CORSEG-OI
40.843-5	WILLIAN GONZAGA DOS ANJOS GOUVEIA	Segunda	CORSEG-OI
40.829-4	JONATHAN SILVA VIEIRA	Segunda	CORSEG-CH
SECRETARIA DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E EMPREGO - SEPORTE			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.898-9	BELISA MANDORINO KAMINAGAKURA	Segunda	GAB-SEPORTE

OUVIDORIA E CONTROLE - OC			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
39.769-5	MATHEUS DE OLIVEIRA ANDRADE	Quarta	GAB-OC
40.483-0	DANIEL ANDRADE CARVALHO	Terceira	COGER
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.454-1	MANUELLY PEDROSO DA LUZ	Terceira	GAB-SEINFRA
39.253-0	VICTOR HUGO DE LIMA CANUTO	Quinta	SEAIP
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR AVALIADO	AVALIAÇÃO	UNIDADE
40.485-5	YVES IVANTES DIAS	Terceira	GPG
41.274-2	EGINALDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO	Primeira	GPG
41.252-8	PATRICK MORGADO VILLARINHO PENEIREIRO	Primeira	SEPRE
39.828-9	CHRISTIAN SAMUEL SANTOS DE SOUSA	Quarta	SAAF-PROFISC
39.436-1	VANDERSON BERNARDO DE CARVALHO	Quarta	SEDIV
39.262-1	MARCOS JOSE VIEIRA MARTINS	Quinta	COORDEX
40.486-3	VAGNER MEZZADRI	Terceira	COORDEX
39.799-2	MARCELLE DE MATOS ALVES	Quarta	SEXEC

FABIOLA DO CARMO PEREIRA DE LIMA
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE AVALIAÇÕES E CONTROLE DE DESEMPENHO
SEACODE/COMAC/DEGEPAT/SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e / Declaração de Serv.Tomados

Processo Digital nº 374106/2026-69. ARENA EVO SANTOS LTDA. 47.804.082/0001-90, IM nº 306.120-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 373892/2026-87. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 373838/2026-31. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 373728/2026-33. SANTISTA BOMBAS E PROJETOS LTDA - EPP. 17.171.626/0001-63, IM nº 253.228-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 369542/2026-61. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 369428/2026-96. MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA. 02.378.779/0001-09, IM nº 136.340-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 368926/2026-58. BOMBARCO SERVICOS DE INTERNET PUBLICIDADE E LOCACAO DE BARCOS LTDA. 10.352.973/0001-43, IM nº 313.389-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 368920/2026-71. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 368857/2026-37. BOMBARCO SERVICOS DE INTERNET PUBLICIDADE E LOCACAO DE BARCOS LTDA. 10.352.973/0001-43, IM nº 313.389-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 368849/2026-17. BOMBARCO SERVICOS DE INTERNET PUBLICIDADE E LOCACAO DE BARCOS LTDA. 10.352.973/0001-43, IM nº 313.389-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 368839/2026-55. BOMBARCO SERVICOS DE INTERNET PUBLICIDADE E LOCACAO DE BARCOS LTDA. 10.352.973/0001-43, IM nº 313.389-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 368837/2026-20. BOMBARCO SERVICOS DE INTERNET PUBLICIDADE E LOCACAO DE BARCOS LTDA. 10.352.973/0001-43, IM nº 313.389-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 368835/2026-02. BOMBARCO SERVICOS DE INTERNET PUBLICIDADE E LOCACAO DE BARCOS LTDA. 10.352.973/0001-43, IM nº 313.389-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 368768/2026-17. BOMBARCO SERVICOS DE INTERNET PUBLICIDADE E LOCACAO DE BARCOS LTDA. 10.352.973/0001-43, IM nº 313.389-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 368463/2026-51. GIRO MOBILITY SERVICES LTDA. 61.505.339/0001-34, IM nº 322.632-8. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 367973/2026-01. BRASIL TERMINAL PORTUARIO S/A.. 04.887.625/0001-78, IM nº 149.676-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 373241/2026-79 - ATUANTE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ sob o n.º 56.238.287/0001-47, ORIZON BY HELBOR- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 372991/2026-23 - RAPHAEL SAAR ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ sob o n.º 37.472.793/0001-51, ARROCHA LITORAL- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 372971/2026-16 - NATUREZA PRODUCOES ARTISTICAS E PUBLICIDADE LTDA CNPJ sob o n.º 96.499.603/0001-59, SHOW ROBERTO CARLOS- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 370960/2026-29 - Daniel Quartin Magalhães de Morais CNPJ sob o n.º 31.242.786/0001-87, Blurei no Teatro - Uma Família Nada Real- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

Processo nº 102835/2005-54 – MESQUITA S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS – Mantenho o indeferimento diante do decurso do prazo e da inércia do interessado.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processonº897551 - APROVA SANTOS: Solicitante: GLAUCE HELENA FERNANDES ERMIDA , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº1082736 - APROVA SANTOS: Solicitante: DANIELLE CALBELLO AMIGO, ARQUIVE-SE.

Processonº1016154 - APROVA SANTOS: Solicitante: JOSE ROBERTO ZONIS . Comunique-se o profissional

Processo nº864145 - APROVA SANTOS: Solicitante: LILIAN ALVAREZ DE OLIVEIRA ,

Processonº1069828 - APROVA SANTOS: Solicitante: HAZIEL CHAVES DE OLIVEIRA, Certifique-se

Processonº1050658 - APROVA SANTOS: Solicitante: DANIELE DE PONTES BRIENCE, Certifique-se.

Processonº1022657 - APROVA SANTOS: Solicitante: LARISSA CARDIN , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº993776 - APROVA SANTOS: Solicitante: GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES . Comunique-se o profissional

Processo nº983646 - APROVA SANTOS: Solicitante: FREDERICO NERY DE OLIVEIRA , PRAZO PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PRORROGADO PARA MAIS DE 30 DIAS.

Processonº1052932 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRE FERNANDES . Apresente as vias físicas, plotadas, do projeto e da Memória de cálculo. Inclusive, não consta anexado o PDF da planta de folha 2/11, referente ao pavimento térreo, solicito que anexe ao processo.

Processonº1058416 - APROVA SANTOS: Solicitante: HERICK RODRIGO FELIX DI PINTO , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processo nº671114 - APROVA SANTOS: Solicitante: RODRIGO PEREIRA LIMA , Comunique-se o profissional (atender na íntegra, sob pena de indeferimento na persistência das infrações). COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº1082701 - APROVA SANTOS: Solicitante: LUIZ MARCELO MARTINS DOS SANTOS . PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE CONCEDIDO PARA MAIS 30 DIAS A PARTIR DA PRESENTE DATA.

Processonº1039574 - APROVA SANTOS: Solicitante: CARLOS LINEU PUPO DE OLIVEIRA , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº1066663 - APROVA SANTOS: Solicitante: GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES . COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processo nº746856 - APROVA SANTOS: Solicitante: SIDNEY FERREIRA , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº1080257 - APROVA SANTOS: Solicitante: LAERTE FORMENTIN . COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº925430 - APROVA SANTOS: Solicitante: PEDRO FELIPE BARBOSA MORENO BUENO . FACE O TEMPO DECORRIDO E DESINTERESSE. INDEFERIDO.

Processonº941970 - APROVA SANTOS: Solicitante: YGOR SANTOS MATOS DE CARVALHO , PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE CONCEDIDO PARA MAIS 30 DIAS A PARTIR DA PRESENTE DATA.

Processo nº843937 - APROVA SANTOS: Solicitante: LEANDRO BESADA ALVAREZ , Mantenho o indeferimento diante do decurso do prazo e da inércia do interessado. COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processo nº881271 - APROVA SANTOS: Solicitante: EMANUELA GÓES SIMÕES , PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PARA MAIS 30 DIAS.

Processonº1027616 - APROVA SANTOS: Solicitante: GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES . PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCEDIDA PARA MAIS 30 DIAS A PARTIR DA PRESENTE DATA PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

Processonº950202 - APROVA SANTOS: Solicitante: MIGUEL DE ALMEIDA MATOS , FACE O TEMPO DECORRIDO. INDEFERIDO.

Processonº1026644 - APROVA SANTOS: Solicitante: TAINAH CORREIA PERROTTA . COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº1039532 - APROVA SANTOS: Solicitante: RICARDO RAFAEL FERREIRA DA CUNHA , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº1022442 - APROVA SANTOS: Solicitante: LARISSA CARDIN , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº985986 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRE FERNANDES . COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº993233 - APROVA SANTOS: Solicitante: SERGIO PAULINO CARRASCO , APRESENTE O PROJETO CORRETO.

Processonº1015336 - APROVA SANTOS: Solicitante: ALEXANDRE MEDEIROS TELES DA SILVA , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº1011538 - APROVA SANTOS: Solicitante: FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº951830 - APROVA SANTOS: Solicitante: MELISSA PINHEIRO TOPP DE SOUZA , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº951849 - APROVA SANTOS: Solicitante: FERNANDA CICONE , FACE O TEMPO DECORRIDO. INDEFERIDO.

Processonº958284 - APROVA SANTOS: Solicitante: TAINAH CORREIA PERROTTA , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº997906 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS . Comunique-se o profissional

Processonº986846 - APROVA SANTOS: Solicitante: ANDRE FERNANDES , COMUNIQUE-SE O PROFISSIONAL.

Processonº 1080412 - APROVA SANTOS: Solicitante: JOSÉ CARLOS GARCIA ,

Processonº789816 - APROVA SANTOS: Solicitante: ROGÉRIO GIUFFRIDA DE ALMEIDA . Comunique-se o profissional

Processonº1071416 - APROVA SANTOS: Solicitante: LUÍS ANTONIO BARRIO DOMINGUEZ, CERTIFIQUE-SE.

Processo nº 1106928 - APROVA SANTOS: profissional: ACIA ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES PROCESSO DEFERIDO

Processo nº 1101760 - APROVA SANTOS: profissional: A. Z. CHAGAS ARQUITETURA E CONSTRUCAO PROCESSO DEFERIDO

Processonº1100348 - APROVA SANTOS: Solicitante: ELEMARQUES ELEVADORES COMERCIAL LTDA .

Processo nº1090076 - APROVA SANTOS: profissional: MARCO ANTONIO EDITILIÕES DA SILVA . PROCESSO DEFERIDO

SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 120/2026 – SECULT
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Marinho Fernandes Leal, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designada a Coordenadora de Museus e Galerias, Maria Inês Rangel Garcia, registro nº 40.286-7, como gestora da parceria celebrada entre o Município de Santos e a Associação Cultural José Martí da Baixada Santista, por meio do Termo de Fomento nº 991852/2026.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 991852/2026, os seguintes membros:

I - Cristianne de Freitas Cordeiro - registro nº 36.768-0;
II - Giovana Schmitz Teixeira Guedes - registro nº 37.729-1;
III - Davi Lopes Ribeiro - registro nº 35.396-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Santos, 03 de novembro de 2026.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 121/2026 – SECULT
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Marinho Fernandes Leal, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado o Coordenador de Formação Cultural, Marcelo Lattanzi Ramires, registro nº 40.289-1, como gestor da parceria celebrada entre o Município de Santos e o Clube de Choro de Santos - OSCIP, por meio do Termo de Fomento nº 496567/2026.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 496567/2026, os seguintes membros:

I - João Paulo Siqueira César - registro nº 36.077-6;
II - Felipe Freitas Gargiulo - registro nº 40.032-5;
III - José Renato Silva Santos Filho - registro nº 40.417-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Santos, 03 de novembro de 2026.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 122/2026 – SECULT
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Marinho Fernandes Leal, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado o Coordenador de Formação Cultural, Marcelo Lattanzi Ramires, registro nº 40.289-1, como gestor da parceria celebrada entre o Município de Santos e a Associação Projeto TAMTAM, por meio do Termo de Fomento nº 578244/2026.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 578244/2026, os seguintes membros:

I - João Paulo Siqueira César - registro nº 36.077-6;
II - Felipe Freitas Gargiulo - registro nº 40.032-5;
III - Cristina de Almeida Vida Madeira Costa - registro nº 40.359-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.
Santos, 03 de novembro de 2026.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº123/2026 – GAB/SECULT
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025 – SECULT 4º ARTE PRETA
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 014/2025 – SECULT 4º ARTE PRETA, que tem como objeto a seleção de projetos artísticos culturais voltados à Arte Preta realizados no Município de Santos em diversas áreas culturais e nos termos da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, faz saber o resultado preliminar da Fase de Habilitação de acordo com o Art. 29 e conforme avaliação da Comissão Técnica de Habilitação, nomeada pela portaria nº 052/2026 – SECULT:

Art. 1º Proponentes Habilitados:

Nome do proponente	**Título do projeto**
Helicleia de Sena Ribeiro	Aboyomi, um dia de afrobrincar
Aldryn Hellen dos Santos Barbosa	Café das Pretas
Simone Aparecida Silva dos Santos	22 Cortejo Quiloa
Bianca do Carmo Silva	Partindo de um Partido
Jorge Maicon de Jesus Santos	Batalhas de Rima: O Griot Atual
Leticia do Nascimento Santana	Raizes do Hip Hop: Tecnologia de afirmação preta em territorios perifericos de santos
Axel Adriano Souza dos Santos	Ecos dos Antigos, Vozes do Agora
Bruno Rafael Caldeira	Xirezinho: contação de histórias sobre o Ayê e o Orum

Art. 2º Proponentes Inabilitados:

Nome do proponente	**Título do projeto**	**Motivo da inabilitação**
Eliane de Souza Almeida	Teatro Experimental do Negro: Formação Itinerante e Memória Cênica em Santos	Declaração de não-impeditivos sem assinatura (Art. 28, inciso I); comprovante de domicílio com data de emissão não anterior a 24 (vinte e quatro) meses da data da inscrição (Art. 28, inciso IV).
Daniel Alves Fernandes	Luiz Gama: O Arquiteto da Liberdade em Memória Viva	Não encaminhou os documentos da Fase de Habilitação por meio do formulário eletrônico no prazo estabelecido (Art. 28, caput e Parágrafo segundo).

Art. 3º Do resultado preliminar da Fase de Habilitação caberá recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município até às 18h00 do 4º dia útil (até 10 de novembro de 2026).

Parágrafo primeiro. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente via formulário eletrônico disponível no site www.santos.sp.gov.br/artepreta

Parágrafo segundo. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Art. 4º A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no Diário Oficial do Município, não cabendo mais recursos dessa publicação, conforme Art. 30 do Edital.

Publique-se

Santos, 03 de novembro de 2026

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 118/2026 – GAB/SECULT DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EDITAL 005/2026 – SECULT – SELEÇÃO DE PROJETOS QUE CONTEMPLEM AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DAS PERIFERIAS

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES E REMANEJAMENTO DE RECURSOS

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Marinho Fernandes Leal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SECULT, que tem como objeto a seleção de projetos que contemplem ações culturais e artísticas das Periferias no Município de Santos, conforme Art. 4º da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir

Blanc – PNAB, e do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta, resolve RERRATIFICAR a Portaria abaixo indicada, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Art. 5º Os proponentes convocados deverão enviar, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial, até às 18h do dia 09 de novembro de 2026, exclusivamente para o correio eletrônico pnab.diversas@gmail.com, os seguintes documentos e informações, conforme itens 12.2 e 14.1.1 do Edital:"
Leia-se:
"Art. 5º Os proponentes convocados deverão enviar, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir das 09h00 do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial, até às 18h do dia 09 de novembro de 2026, exclusivamente para o correio eletrônico pnab.periferia@gmail.com, os seguintes documentos e informações, conforme itens 12.2 e 14.1.1 do Edital:"
Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria.
Santos, 03 de novembro de 2026.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA SECRETÁRIA

Processo 54331/2026-91 – Pelo presente instrumento, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para a inscrição de 12 (doze) servidores municipais – SENDO 6 INSCRIÇÕES CORTESIA, atuantes no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no evento presencial SUAS MUNDI – O Congresso Brasileiro para Gestores e Trabalhadores do (SUAS); evento promovido pela empresa HORUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 59.048.127/0001-23. A contratação será realizada com base no art. 74, inciso III, alínea f , da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de capacitação técnica específica voltada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com conteúdo direcionado ao aprimoramento das práticas profissionais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, especialmente quanto à coordenação e gestão das unidades socioassistenciais (CRAS e CREAS), abrangendo a gestão de pessoas, serviços e territórios. A contratada é a única ofertante do curso com a metodologia; valores e o conteúdo técnico pretendidos, o que torna inviável a competição por outros fornecedores.
A contratada atua na área de Educação Permanente no SUAS, oferecendo formações, cursos e conteúdos técnicos destinados a trabalhadores, gestores e equipes da política pública de Assistência Social, sendo responsável pela oferta e realização da capacitação pretendida. A temática do curso guarda pertinência direta com as atividades desempenhadas pelos servidores participantes, contribuindo para a qualificação da atuação técnica da proteção social especial.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 3 de março de 2006, e no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
HENRIQUE ARCENIO	Nº 043510-2025-67	12/11/2026

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de COMPROMISSO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 03 de novembro de 2026.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 3 de março de 2006, e no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
HENRIQUE ARCENIO	Nº 043510-2025-67	12/11/2026

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de COMPROMISSO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 03 de novembro de 2026.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 3 de março de 2006, e no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
LUIZ EDUARDO DE SOUSA	Nº 016284-2026-78	01/11/2026

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de COMPROMISSO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 03 de novembro de 2026.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 3 de março de 2006, e no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
ANA CAROLINA ARCÊNIO DOS SANTOS	Nº 016297-2026-10	01/11/2026

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de COMPROMISSO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 03 de novembro de 2026.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 3 de março de 2006, e no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE:

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
CASSIANO DONATO SANTOS	Nº 043494/2025-11	12/11/2026

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de COMPROMISSO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 03 de novembro de 2026.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Coordenadoria de Desenvolvimento Social comunica que as unidades Vila Criativa Mercado - CODESO e Salão Escola Autoestima - Centro, situadas à Praça Iguatemi Martins, S/Nº – Vila Nova, estarão fechadas para atendimento ao público no dia 10 de novembro de 2026 (terça-feira), por motivo de interrupção programada de energia elétrica. A Unidade reabrirá para atendimento normal no dia 11 de novembro de 2026 (quarta-feira).

MARGARETT SAMARA SOARES
COORDENADOR II - CODESO - SEDS - PMS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº181/2026 - SEDUC
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter precário e gratuito, a utilização das quadras esportivas, sala de dança e banheiros da UME Colégio Santista, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova, pela Associação Bruto Fruto -ABF, para a realização do projeto Cultural da Quebrada no dia 12 de dezembro de 2026

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 182/2026 - SEDUC
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter precário e gratuito, a utilização do pátio da UME Colégio Santista, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova, pelo Sr. Edison Souza, coordenador do projeto "Natal + Você = Criança Feliz", para a realização do referido evento no dia 13 de dezembro, no período das 7h às 19h.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 183/2026 - SEDUC
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter precário e gratuito, a utilização do pátio da UME Monte Cabrão, localizada na Rua Principal, s/nº, Bairro Monte Cabrão, Área Continental de Santos, para a realização de aulas de capoeira promovidas pelo Sr. Elias dos Santos , no período de 16 de novembro a 21 de dezembro de 2026, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 19h30 às 21h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 184/2026 - SEDUC
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU, Secretária Municipal de Educação de Santos usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a título precário e gratuito, a utilização do auditório da Secretaria de Educação – SEDUC, localizado na Praça dos Andradas nº27, Santos/SP, pelo Broadway Voices Coral Show, para a realização de ensaios nos dias 16, 23 e 30 de novembro e 07, 14 e 21/12 de dezembro de 2026, no horário das 19h às 22h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 185/2026 - SEDUC
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL,

A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABARL DE OLIVEIRA DINAU, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada, a título precário e gratuito, a utilização do estacionamento da UME Colégio Santista, situado na Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova, para a realização de evento beneficente organizado pela Loja Maçônica José Bonifácio, no dia 7 de novembro de 2026, das 14h às 20h.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 161 /2026–SEDUC
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II – Ciências (PEB II) e os Professores Adjuntos II - Ciências (PAD II) para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:
Orientações: Os servidores que possuírem Acúmulo de Cargos (Declaração atualizada/2026), Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), dentro da vigência de validade, Procuração ou qualquer documento pertinente, deverão apresentar no momento da atribuição.
Os professores que estão como Assinatura de Ponto ou com aulas à disposição e não atenderam à convocação poderão ter aulas atribuídas de forma compulsória, de acordo com a Portaria Nº 13/2025-SEDUC.

Local: Seção de Alocação de Pessoal (Salop)/Seduc
Praça dos Andradas, nº 27, Centro
Data: 5/11/2026 (quinta-feira)
Horário: 11h

Professores de Educação Básica II – Ciências (PEB II) com interesse em ampliar jornada.
Professores Adjuntos II – Ciências (PAD II) com jornada atribuída e com interesse em ampliá-la ou com aulas à disposição.

Class.	Registro	Professores com aulas à disposição
1	33.687-5	ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE
2	34.002-6	ANA PAULA SOUZA DE FREITAS
3	34.001-8	SOLIMEYRE MARQUES DE LIMA SOUZA
4	34.174-3	ROSARIA COUTINHO DE ANDRADE
5	34.357-4	AUSTHER GONCALVES COLLETES
6	34.457-2	GABRIELA LIMA REBOUCAS DE ARAUJO
7	37.467-8	CAIO ROBERTO PICOLOMINI BUONGERMINO
8	37.679-8	DANIELA MENDES LUZ ELIAS

Professores Adjuntos II – Ciências (PAD II) que perderam jornada.
Professores Adjuntos II – Ciências (PAD II) assinatura de ponto.

Class.	Registro	Professores assinatura de ponto
1	34.297-2	DEBORA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
2	34.353-3	MILENE SAMPAIO CLEMENTE
3	34.358-2	DEBORA MACIAS GREGORIO
4	34.355-8	MARIA DO CARMO FELICIANO BARBOSA

5	34.350-9	ANDRESSA FERNANDES COSTA
6	36.287-1	RUBIA GRAZIELLE VALADARES
7	36.774-8	MARCUS VINICIUS DA SILVA MORAIS
8	37.678-0	THAIS DA RESSURREICAO
9	38.554-2	LIGIA VEIGA SANTOS
10	38.656-5	RENATA CRISTINA ROCHA
11	38.851-2	JESSICA DE JESUS GONCALVES
12	38.921-3	RAPHAELA DOS SANTOS GONCALVES
13	38.926-2	ANA PAULA SILVA DE SOUZA
14	38.876-9	RICARDO RODRIGUES DA SILVA
15	39.096-3	DIMAS DONIZETI FACIOLI JUNIOR
16	39.119-3	ROSSI VAN JOSE LAZARINE LOPES
17	39.124-3	AMANDA DOMINGUES MORAES
18	39.640-8	EDNALDO FERREIRA DA SILVA FILHO
19	39.641-6	ALANA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA
20	40.861-7	ANA PAULA SILVA DE SOUZA

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 143 /2026 - SEDUC
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretária de Educação comunica a abertura das inscrições para as atividades de edição única referentes ao mês de NOVEMBRO, assim como para as vagas remanescentes das atividades semestrais (agosto a dezembro), destinadas às práticas integrativas de bem-estar e qualidade de vida, oferecidas no Espaço do Educador e dos Profissionais da Educação “Profª Sandra Freitas”.

Informações para inscrição e participação:

As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no link: https://forms.gle/2C5i-By824NV2DdTX6, a partir do dia 05/11, às 8h;

As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição;

O participante contemplado em uma atividade deverá manter sua inscrição, não sendo permitida a desistência para participação em outra atividade durante o semestre;

Os contemplados serão comunicados por meio do WhatsApp ou telefone informados no formulário de inscrição;

A participação nas atividades deve ocorrer fora do horário regular de serviço.

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone 13 3113-4799, WhatsApp 13 99625-0826, pelo e-mail espacodoeducador@educa.santos.sp.gov.br ou presencialmente, na Avenida Bernardino de Campos, nº 359.

Cronograma de Atividades de Edição Única - NOVEMBRO		
Data	**Atividade**	**Horário**
12/11	Bate-papo: Conscientização do câncer de mama para além do Outubro Rosa.	19h às 20h

19/11	Encontro: Quando a boca cala, o corpo fala. Quando a boca fala, o corpo sara.	15h às 16h
23/11	Relaxamento	9h às 10h
23/11	Roda de capoeira com Mestre Sombra: trajetória, legado e prática.	19h às 20h
25/11	Auriculoterapia	14h às 15h

Vagas Remanescentes (início em Agosto - encerramento em Dezembro)		
Atividade	**Horário**	**Vagas disponíveis**
Aquarela	5º feira - 8h às 9h30	9 vagas
Alongamento e Consciência Corporal	6ª feira - 18h30 às 19h30	1 vaga
Canto Coral	4ª feira - 18h30 às 20h30	8 vagas
Capoeira	2ª feira - 19h às 20h	8 vagas
Cerâmica Fria	3ª feira - 19h às 20h	2 vagas
Clube do Livro	terceira 4ª feira do mês - 18h às 19h	8 vagas
Dança Circular	4ª feira - 18h às 19h	6 vagas
Defesa Pessoal Feminina	5ª feira - 19h às 20h30	1 vaga
Funcional	3ª e 6ª feira - 8h às 9h	4 vagas
Ginástica Localizada	2ª e 4ª feira - 18h30 às 19h30 3ª e 5ª feira - 19h30 às 20h30	1 vaga 1 vaga
Pintura em Tela	2ª feira - 16h às 18h 2ª feira - 18h30 às 20h30	5 vagas 1 vaga
Meditação Vibracional	3ª feira - 8h às 9h	4 vagas

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2026:

Processo Administrativo n.º 59620/2026-95 – SEDUC. AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, decorrente do Edital de Chamamento 001/2024-SEFIN, Processo Administrativo nº 020993/2024-22, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Demonstrativo da Educação

RECEITA PRÓPRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2026 - 3º Trimestre

RECEITAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**3.990.370.000,00**	**3.001.215.977,76**	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	997.592.500,00	750.303.994,44
RECEITAS DE IMPOSTOS	2.731.540.000,00	2.039.949.564,66			
TOTAL TRANSFERÊNCIAS	1.258.830.000,00	961.266.413,10			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	156.865.000,00	125.634.339,80			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.101.965.000,00	835.632.073,30			
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	251.766.000,00	189.641.952,74			
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.738.604.000,00	2.811.574.025,02			

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO				
DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**EMPENHADA NO PERÍODO**	**LIQUIDADA NO PERÍODO**	**PAGA ACUMULADO**
	VALOR	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO				
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	**1.026.412.100,82**	**860.282.642,36**	**732.082.629,26**	**721.122.008,05**
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	420.224.829,77	407.689.363,42	325.101.361,70	318.576.497,93
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	354.421.271,05	262.951.326,20	217.339.314,82	212.903.557,38
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	251.766.000,00	189.641.952,74	189.641.952,74	189.641.952,74
DEDUÇÕES DA DESPESA				
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO				
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL				
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL				
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO				
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO				
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	**1.026.412.100,82**	**860.282.642,36**	**732.082.629,26**	**721.122.008,05**
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	420.224.829,77	407.689.363,42	325.101.361,70	318.576.497,93
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	354.421.271,05	262.951.326,20	217.339.314,82	212.903.557,38
RETENÇÕES AO FUNDEB	251.766.000,00	189.641.952,74	189.641.952,74	189.641.952,74
PERCENTUAL				
PERCENTUAL APLICADO MDE	34,19	28,66	24,39	24,03

MUNICÍPIO DE SANTOS
CONSOLIDADO
SÃO PAULO
58.200.015/0001-83
EDUCAÇÃO - APLICAÇÃO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	290.000.000,00	215.708.080,57
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira e Restituições (II)		919.999,26
Complementação da União - VAAF - Principal (III)		
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)		
Complementação da União - VAAT - Principal (V)		
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)		
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	12.500.000,00	14.439.110,80
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII)		
Complementação da União - ETI - Principal (IX)	76.448,88	76.448,88
Complementação da União - ETI - Rendimentos de Aplicação Financeiras (X)		
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DO FUNDEB	**302.576.448,88**	**231.143.639,51**
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (EXCETO VAAR)	**290.076.448,88**	**216.704.528,71**
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**203.053.514,22**	**151.693.170,10**

APURAÇÃO DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**251.766.000,00**	**189.641.952,74**
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		**189.641.952,74**
DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)		40.505.238,63
GANHO		40.505.238,63

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ACUMULADO	LIQUIDADA ACUMULADO	
	VALOR	VALOR	VALOR	
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB				
(A) TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (MIN. 90%)	**302.576.526,89**	**250.870.000,00**	**226.376.702,10**	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO VAAR	289.996.078,01	238.370.000,00	213.876.702,10	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	12.500.000,00	12.500.000,00	12.500.000,00	
OUTRAS	80.448,88			
DEDUÇÕES - TOTAL				
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB				
TOTAL - DEDUÇÕES - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO VAAR				
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)				
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)				
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS				
TOTAL - DEDUÇÕES - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR				
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)				
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)				
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS				
TOTAL - DEDUÇÕES - OUTROS				
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)				
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)				
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS				
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB - PERCENTUAIS				
TOTAL - PERCENTUAIS		**108,54**	**97,94**	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR		103,13	92,53	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR		5,41	5,41	
OUTROS				

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020			
	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO			
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO - PERCENTUAL			

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020			
	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL			
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL - PERCENTUAL			

19/10/2026

FERNANDA ANDRADE DOS SA
CONTADORA - CRC 1SP251958/

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIF
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 199.320.278-12

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO
CPF Nº 108.436.928-12

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

Processo nº 1096698 - APROVA SANTOS: A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, comunica a ROC Design INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , responsável pela solicitação de Licença Prévia nº 1096698, que deverá atender ao solicitado, via link, encaminhado por e-mail cadastrado no sistema no prazo de quinze dias úteis, sob pena do indeferimento e arquivamento do processo por inação .

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/2026 – SEMAM

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Glaucus Renzo Farinello, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto nos artigos 2º, inciso X, e 27, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 13, caput, do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 2º da Portaria nº 001/2026 – SEMAM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Suplente: Ronald Santos Lima

[...]"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 04 de novembro de 2026.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/10/2026

Processo nº 50.662/2026-14 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0595/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 50.940/2026-15 – RICARDO ANTUNES DELFES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 24.432/2026-19 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 43.337/2025-24 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 9.740/2026-13 – FR ENGENHARIA EIRELI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 55.313/2026-44 – SANTOS FUTEBOL

CLUBE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 57.306/2026-50 – ART & TECK ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/10/2026

Processo nº 48.238/2026-19 – ARTOOLS - SERVIÇOS, ASSESSORIA E COMERCIO LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0496/2026 - RSCC - SEGRESI referente à reforma. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 44.302/2026-66 – PATRICIA DA CRUZ SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0542/2026 - RSCC - SEGRESI referente à obra nova. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 4.984/2025-10 – JONATHAS DAVID SANTOS PASSOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0598/2026 - RSCC - SEGRESI referente à obra nova. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 45.333/2025-44 – CONDOMINIO EDIFICIO FLAMINGOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 31.872/2025-51 – PEDRO LUIZ ZILLI PORTO DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

ISMAELA FERNANDA DE MELO FERREIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 370047/2026-50 - CASSIO BUREAU E EDITORA LTDA. Certifique-se: O imóvel da Rua Joaquim Távora, n°478, Jabaquara, situa-se na Zona Especial de Renovação Urbana 3 – ZERU 3, em via Arterial – A, o uso "impressão de material para uso publicitário" classificado na Lei Complementar n°1.187, de 30 de dezembro de 2022 como "I1-b" e os usos "impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas", "edição integrada à impressão de livros" e "edição integrada à impressão de jornais diários" classificados na Lei Complementar nº 1.187, de 30 de dezembro de 2022 como "I2" são permitidos para o local. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL N° 50/2026 – DEPCAM/SEMAM
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Am-

biente, De-senvolvimento Urbano e Sustentabilidade convoca o responsável técnico pelo PA nº 029716/2025-01 – CONDOMÍNIO VILA RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA - a compa-recer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 8º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para apresentar a documentação complementar refe-rente ao pedido de prorrogação da Autorização de Manejo Arbóreo nº 006/2026 (declaração de execução, relatório fotográfico e novos cronogramas detalhados de manejo e de plantio com-pensatório). O comparecimento deverá ser previamente agendado pelo telefone 3226-8080 ramal 8084. O não atendimento à presente convocação poderá configurar descumprimento de condicio-nante ambiental, sujeitando o responsável às penalidades previstas na legislação vigente e/ou re-comendação de arquivamento do processo.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

SECRETARIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026-SEMULHER/FMI
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES EFETUADAS

A Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, torna pública a relação das inscrições efetuadas pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMULHER/FMI, que tem por objeto a seleção de projetos destinados à pessoa idosa, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI), mediante celebração de Termo de Fomento.

Foram registradas 13 (treze) inscrições, conforme relação abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO
01	Associação de Apoio às Mães que Trabalham Fora – Cantinho Feliz	Viver com Dignidade – Voz e Cidadania na Maturidade
02	Associação de Apoio às Mães que Trabalham Fora	Projeto Empoderamento – Envelhecer no Território – Educação, Direitos, Autonomia e Emancipação Humana
03	Asilo de Inválidos de Santos	Ritmo em Movimento
04	Grêmio Recreativo Academia de Samba Unidos da Zona Noroeste	Saber em Rede: Envelhecimento Ativo, Direitos e Cidadania na Zona Noroeste
05	Consciência pela Cidadania – Concidadania	Projeto Vitalizar
06	Consciência pela Cidadania – Concidadania	Respira Fundo
07	Consciência pela Cidadania – Concidadania	Projeto Respira Fundo
08	Lucia Helena dos Santos Cordeiro	Se Eu Contar... Minha Vida Dá um Filme!
09	Instituto Energia	O Envelhecimento na Área Continental de Santos: Fortalecendo a Comunidade
10	Instituto Família Kaffé	Viver em Movimento 60+
11	Centro Comunitário Macuco	Povo de Visão 60+: Enxergar bem e morar com segurança
12	Centro Comunitário Macuco	Neurolab 60+: Aprender coisa nova mantém a cabeça ativa

13	Centro Comunitário Macuco	Escudo digital 60+: golpe no celular se previne, e dá para aprender a reconhecer

Ressalta-se que a presente publicação se refere exclusivamente às inscrições efetuadas, não representando habilitação das organizações ou aprovação das propostas apresentadas.

A análise da documentação apresentada e os demais procedimentos previstos no Edital observarão os critérios e prazos nele estabelecidos.

Santos, 03 de novembro de 2026.

NINA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0515/2026 - COFIS-POSTURAS/SEPREF SANTOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Assunto: Notificação SABESP

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Seção de Fiscalização de Zeladoria Urbana, com fundamento do artigo 15 da Lei Municipal nº 852, de 23 de outubro de 2014, vem INTIMAR a empresa SABESP-Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.776.517/0158-88, com sede no município de São Paulo/SP, com filial no endereço Avenida Governador Mário Covas Júnior Nº 1040 - Estuário,11020-300– Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei referenciada.

Pelo presente instrumento, em atenção aos elementos técnicos e fáticos constantes no Processo Administrativo nº 052831/2025-61, fica esta concessionária NOTIFICADA a realizar o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) n°129/2026, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar do efetivo recebimento desta, conforme determina os artigos 3° e 4°, da LC 917/2015.

A presente exigência consubstancia-se na constatação do descumprimento da intimação n° 185.930-b, que determinava a manutenção na rede de esgoto, situado no Caminho Santa Maria x Avenida Nossa Senhora de Fátima, sendo portanto, aplicado o Auto de Infração n° 0803-C.

Respeitosamente,

JOSÉ LUIZ PEDRO DOS SANTOS
CHEFE SEFIS-ZEL
COFIS-POSTURAS

EDITAL Nº 0516/2026 - COFIS-POSTURAS/SEPREF SANTOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Assunto: Cancelamento da Intimação n° 207.925-B - SABESP

A Seção de Fiscalização de Zeladoria Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que torna nula a INTIMAÇÃO N° 207925-B, emitida em nome da SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO, em 14/09/2026, devido a constatação de vício formal no preenchimento da mesma.

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

EDITAL Nº 0517/2026 – COFIS-POSTURAS SANTOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração n° 11706 - SABESP

A Seção de Fiscalização de Zeladoria Urbana - SEFIS-ZEL, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que torna nulo o

AUTO DE INFRAÇÃO N° 11706, emitido em nome da SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – I.M. 055.518-6 – AV. GOV. MÁRIO COVAS JR, 1040 – ESTUÁRIO, em 27/08/2026, devido a constatação de vício formal no preenchimento do mesmo.

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

Deferimento: P.A. 031813 / 2026 – 72 – LUCIANA TIEMI FURUTANI – CPF: 177.XXX.XXX-50

DEFIRO o pedido de criação e concessão de licença ambulante à Sra. LUCIANA TIEMI FURUTANI, CPF 177.XXX.XXX-50, com base nos artigos 2º, §5º e 3º da LC 1189/23 e no artigo 28 do Decreto 10051/23, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 3/2026 – COFIS-POSTURAS/SEPREF e do Decreto 10051/23.

Em 03/11/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADOR COFIS-POSTURAS

Deferimento: P.A. 033182 / 2026 – 44 – CAMILA ATAIDE BUONGERMINO DOS SANTOS – CPF: 359.XXX.XXX-02

DEFIRO o pedido de criação e concessão de licença ambulante à Sra. CAMILA ATAIDE BUONGERMINO DOS SANTOS, CPF 359.XXX.XXX-02, com base nos artigos 2º, §5º e 3º da LC 1189/23 e no artigo 28 do Decreto 10051/23, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 3/2026 – COFIS-POSTURAS/SEPREF e do Decreto 10051/23.

Em 03/11/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADOR COFIS-POSTURAS

Deferimento: P.A. 043795 / 2026 – 90 – JORGE CALMON DE BRITTO FREIRE – I.M: 202.892-5

CANCELO o Auto de Infração 10131, com fulcro no artigo 61 da LC 4211/2023 em virtude de erro formal de preenchimento.

Em 03/11/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADOR COFIS-POSTURAS

ATOS DO PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 503/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS – SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Av. Nossa Senhora de Fátima, 614 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 504/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS – SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação,

alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Rua Kleiber Facundo Leite, 371 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 505/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS – SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Rua Prof. Francisco de Domenico, 610- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 506/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS – SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Rua Prof. Francisco de Domenico, 646- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a

R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 507/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS – SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Rua Prof. Francisco de Domenico, 708- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 508/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS – SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Rua Itanhaem, 389 - Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 509/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS – SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima

referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Rua Maria Patricia, 122 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 510/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS – SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Av. Nossa Senhora de Fátima, 493 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 511/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS – SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Av. Nossa Senhora de Fátima, 533 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 512/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS – SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Rua Cristiano Solano com Julia Ferreira de Souza - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 513/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Av. Nossa Senhora de Fátima, 493 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 514/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei

nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 533 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 515/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa BIGNET CMG inscrita no CNPJ sob nº 04.964.902/0001-07, com sede no Município de Santos/SP, com representação situada na Rua Júlio Conceição 94 cj. 17, Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-540, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Rua Cristiano Solano com Julia Ferreira de Souza - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 516/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 614 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabe-

amento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 517/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca, 643 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 518/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite, 371 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 519/2026

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 610- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 520/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 646- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 521/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 708- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 522/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaem, 389 - Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 523/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Maria Patricia, 122 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 524/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 493 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 525/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 533 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 526/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano com Julia Ferreira de Souza - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 527/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 614 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 528/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca, 643 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela

Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 529/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite, 371 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 530/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 610- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 531/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob

n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 646- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 532/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 708- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 533/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ita-

nhaem, 389 - Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 534/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Maria Patricia, 122 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 535/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 614 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos

termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 536/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua José Alberto de Lucca, 643 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 537/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Kleiber Facundo Leite, 371 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 538/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa

notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 610- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 539/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 646- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 540/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 708- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela

Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 541/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Itanhaem, 389 - Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 542/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados Rua Maria Patricia, 122 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 543/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO – SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal,

para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca, 643 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 544/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO – SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 493 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 545/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO – SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 533 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 546/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa IB2C TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 42.892.080/0001-87 com sede no Município de Santos, com representação situada na AV AFONSO PENA, 312, 314 SALA 64 - MACUCO – SANTOS CEP: 11020-001 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano com Julia Ferreira de Souza - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 547 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 614 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 548 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca, 643 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 549 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite, 371 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 550 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 610- Areia Branca /

Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 551 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 646- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 552 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 708- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 553 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaem, 389 - Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 554 / 2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Maria Patricia, 122 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 555/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 614 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 556/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca, 643 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 557/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Kleiber Facundo Leite, 371 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela

Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 558/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 610- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 559/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 646- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 560/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 708- Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 561/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Itanhaem, 389 - Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 562/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s°n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabea-

mentos/fiações irregulares localizados na Rua Maria Patricia, 122 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

Alvará - Feiras-Livres

Deferimento: Processo 336287/2026-71 – TEREZA HILOMI TAIRA. Defiro o pedido de transferência de nome da licença da barraca nº 295, Inscrição Municipal nº 304.586-8 CNPJ nº 46.640.783/0001-79, para requerente ERIKA MAYUMI YAMAUCHI, CNPJ 68.560.024/0001-39 de acordo com o Decreto 1883/93, Art. 10, com as devidas taxas pagas.

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 338102/2026-44 - Prejudicado. Assunto sendo tratado pelo processo digital 348357/2026-51(#987.381)

Processo Digital nº 338102/2026-44 - Prejudicado. Assunto sendo tratado pelo processo digital 348357/2026-51(#987.381)

Processo Digital nº 344894/2026-69 - Deferido Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente MARIA KEIKO WATANABE SATO CPF sob o n.º 032.603.198-75 .

Processo Digital nº 344864/2026-06 - Deferido Crachá de auxiliar de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente MARIA KEIKO WATANABE SATO CPF sob o n.º 032.603.198-75 .

Processo Digital nº 341835/2026-93 - Deferido Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente MARÍLIA MACHADO DOS SANTOS HEINEMANN CPF sob o n.º 482.134.540-49 .

Processo Digital nº 339450/2026-66 - Indeferido Mudança de Ramo/Ponto de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente RAIMUNDO JOÃO ALVES CPF sob o n.º 369.372.233-15 .

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO SECRETÁRIO

GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS – GTTIPMRR

CONVOCAÇÃO PARA A 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS

Conforme a PORTARIA N° 002/2025-SESEG, convocamos os integrantes do Grupo Técnico de Trabalho para participarem da 20ª Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Trabalho para a Implementação do Plano Municipal de Redução de Riscos, a ser realizada nas dependências do Departamento de Proteção e Defesa Civil (DEPRODEC) – Av. Rangel Pestana, 140 - Vila Mathias, no dia 6 de novembro de 2026, às 9h30, para tratar da seguinte pauta:

1) Nova programação de vistorias, considerando o PPDC vigente;
2) Assuntos gerais.

Santos, 04 de novembro de 2026

FLÁVIO DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

O Programa Saúde na Escola – PSE, convoca os membros que compõem o grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, a participarem da reunião a ser realizada no dia 18 de novembro de 2026 (quarta-feira), às 09h30, na Escola da Saúde – Rua Amador Bueno, 333 – 4º andar – sala 401 – Santos.

Santos, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/10/2026

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pelo DEAPS e parecer jurídico da PGM, objeto dos autos do processo administrativo nº 034791/2026-48.

Em face do exposto, publique-se e divulgue-se.

Santos, 29 de outubro de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15088/2026
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 34.892/2026-55

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

GENESIO A MENDES & CIA LTDA

Item 07: Etonogestrel 68mg (Subdermico).
Quantidade estimada : 1.400 unidades.
Preço unitário : R$ 505,07.
Marca/fabricante : Implanon NXT / Organon.

OESTE SUL CIRURGICA LTDA – EPP

Item 04: Escopolamina 4mg/ml+dipirona 500mg/ml 5ml (injetavel).
Quantidade estimada : 3.400 ampolas.
Preço unitário : R$ 1,4699.
Marca/fabricante : Hypocina Composta / Hypofarma.

Item 05: Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml 20ml (gotas).
Quantidade estimada : 4.800 frascos.
Preço unitário : R$ 6,9999.
Marca/fabricante : Hipolabor.

Item 06: Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml 1ml (injetavel).
Quantidade estimada : 6.000 ampolas.
Preço unitário : R$ 0,8899.
Marca/fabricante : Hypofarma.

Item 09: Fosfato de Sodio Monobasico+Fosfato de Sodio Dibasico 130ml.
Quantidade estimada : 2.200 frascos.
Preço unitário : R$ 6,9899.
Marca/fabricante : Phosfoenema / Cristália.

GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Item 10: Glicose 50% 10ml.
Quantidade estimada : 12.200 ampolas.
Preço unitário : R$ 0,66.
Marca/fabricante : Samtec.

Item 12: Ibuprofeno 300mg.
Quantidade estimada : 203.400 comprimidos.
Preço unitário : R$ 0,10.
Marca/fabricante : Algy-Flanderil / Vitamedic.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 11: Ibuprofeno 300mg.
Quantidade estimada : 630.000 comprimidos.
Preço unitário : R$ 0,09.
Marca/fabricante : Algy-Flanderil / Vitamedic.

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 14: Nifedipina 20mg.

Quantidade estimada : 140.000 comprimidos.
Preço unitário : R$ 0,09.
Marca/fabricante : Neo Fedipina / Brainfarma.

Item 16: Rivaroxabana 20mg.
Quantidade estimada : 125.000 comprimidos.
Preço unitário : R$ 0,204.
Marca/fabricante : Brainfarma.

XISMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Item 15: Nifedipina 20mg.
Quantidade estimada : 41.100 comprimidos.
Preço unitário : R$ 0,094.
Marca/fabricante : Neo Fedipina / Brainfarma.

Item 17: Rivaroxabana 20mg.
Quantidade estimada : 39.300 comprimidos.
Preço unitário : R$ 0,26.
Marca/fabricante : Brainfarma.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 18: Tiamina 300mg.
Quantidade estimada : 300.000 comprimidos.
Preço unitário : R$ 0,24.
Marca/fabricante : Nervamin / Prati Donaduzzi.

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Item 19: Tiamina 300mg.
Quantidade estimada : 80.500 comprimidos.
Preço unitário : R$ 0,2449.
Marca/fabricante : Nervamin / Prati Donaduzzi.

O item 13 resultou fracassado e os itens 3, 8 e 20 foram desertos.

Santos, 03 de novembro de 2026.

NELSON FERNANDES NUNES
PREGOEIRO
SECODE/SMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15159/2026
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º **15159/2026,** Processo n.º **36135/2026-71,** que tem como objeto a aquisição de pranchetas, lanternas, aplicadores costais, ganchos e pinções para captura de serpentes para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **16/11/2026, às 09h00.**

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 04/11/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5100 – Ramal: 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15160/2026
(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º **15160/2026,** Processo n.º **45621/2026-80,** que tem como objeto a aquisição de Itraconazol 100mg para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **16/11/2026, às 14h30.**

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 04/11/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5100 – Ramal: 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar - sala 1407 – Centro - Santos, comunica que TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de Edital referente ao Pregão Eletrônico n.º 15088/2026 – Processo Administrativo nº 34892/2026-55, publicada na edição do dia 03/11/2026.

Santos, 03 de novembro de 2026.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PREGOEIRO – SECODE/SMS

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que o Pregão Eletrônico nº 15134/2026 - Processo nº 048744/2026-36, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando o FORNECIMENTO DE FRALDAS para atendimento a MANDADO JUDICIAL, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, resultou FRACASSADO.

Santos, 03 de novembro de 2026.

RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA
PREGOEIRA

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 375711/2026-10 - FLAVIA TEIXEIRA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O campo 5 do Anexo III não está corretamente preenchido com o CNAE, como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 375387/2026-95 - INSTITUTO LUIZA PINHO LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Os campos referentes aos responsáveis técnicos não estão preenchidos e assinados no Anexo III, bem como não foi anexado o LTA (ou protocolo), conforme determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 375371/2026-55 - MARIGNY PIRES ODONTOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Os campos referentes aos responsáveis técnicos não estão devidamente preenchidos nos Anexos e Subanexos, contrariando a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 374977/2026-73 - TERRA MASTER TERMINAIS LTDA - DEFERIDO - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCESSO DIGITAL Nº 373430/2026-41 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA. - Cadastrada a Alteração de Responsabilidade Técnica. Para impressão da Licença Sanitária válida até 29/12/2026, digitar o número 310377/2025-13 no site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 370989/2026-19 - MARIA FATIMA YOUNG HUBER - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: JÁ EXISTE O PROCESSO 368225/2026-73, QUE TRATA DO MESMO ASSUNTO, SENDO DESNECESSÁRIO O ANDAMENTO DO PRESENTE.

PROCESSO DIGITAL Nº 360808/2026-38 - JOSE SALOMÃO DIB - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 350170/2026-63 - INSTITUTO ORAL VIVA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 346085/2026-82 - RS SALDANHA ESTETICA AVANÇADA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 345008/2026-04 - JOYCE DUARTE ANDRE CENTRO DE ESTETICA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 341095/2026-59 - SURGIPRO IMPLANTES CIRURGICOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 340798/2026-23 - CLINICA DE ESTETICA AVANCADA E INTEGRATIVA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 328298/2026-31 - DROGARIA SÃO PAULO S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 326756/2026-43 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: DESISTÊNCIA DO PRESENTE, MANIFESTADA PELA REQUERENTE POR E-MAIL.

PROCESSO DIGITAL Nº 317172/2026-31 - RAIA DROGASIL S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 310540/2026-75 - DMLINE IMPORTACAO, COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Prorrogação de Prazo

Processo nº 375752/2026-99 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Indeferido o pedido de prorrogação de prazo, em razão de sua intempestividade.

Processo nº 371177/2026-09 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA - Solicitação de prorrogação de prazo deferida por mais 30 (trinta) dias para atendimento do Termo de Intimação nº 2317, contados a partir de 22/10/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 346/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 25 de setembro de 2026, a EDITH TURIENZO FERREIRA (Cônjuge), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, MARIO BELLINI FERREIRA, registro nº 5.133-4, no cargo de TEC.AUX.DE ADM., Nível C1, falecido em 25 de setembro de 2026, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060008527.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 03 de novembro de 2026

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 347/2026 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 26 de setembro de 2026, a ADELAIDE MARTINS SANTOS DE SOUZA (Cônjuge), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, AGNALDO MARQUES DE SOUZA, registro nº 15.021-9, no cargo de GUARDA MUNICIPAL II, Nível H, falecido em 26 de setembro de 2026, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060008507.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 03 de novembro de 2026

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/10/2026.

Processo nº 0060008507 - ADELAIDE MARTINS SANTOS DE SOUZA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 031/2026. Processo nº 4231-2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2026. Partes Envolvi-

das: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos e Felipe Altamiro Espindola. Objeto: Fornecimento de bebedouro industrial para ser implantado nas dependências da CET-Santos, Estação Rodoviária de Santos, Poupatempo e Garagem dos Bondes, Lote 01. Assinatura: 16/10/2026. Preço Total Estimado: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Qtd. (peça)	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário - R$	Valor Total - R$
1	08	Bebedouro industrial 50 litros com duas torneiras Especificação técnica: . Capacidade mínima do reservatório – 50 litros . Qtde mínima de torneiras – 02 . Aparador de água frontal em chapa de inox 430 , com dreno . Revestimento externo em chapa de aço inox 430 . Reservatório de água em aço inox e material atóxico . Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido . Serpentina interna em aço inox 304 . Gás ecológico R 134 A . Motor hermético . Termostato regulador de temperatura . Torneira em metal cromado . Bebedouro certificado pelo INMETRO . Tensão 220 volts	ECOBLU/ E100 Torneira em Metal	2.011,83	16.094,64
2	16	Refil compatível ao filtro fornecido no item 1	ECOBLU/ CTO	77,83	1.243,68
3	02	Bebedouro industrial 25 litros com 2 torneiras Especificação técnica: • Estrutura em aço inox 430; • Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; • Serpentina interna em aço Inox 304; • Reservatório em polipropileno; • Isolamento em EPS; • Gás ecológico R134a; • Termostato para ajuste de temperatura; • Aparador de água reforçado e mangueira dreno; • Filtro multiúso de brinde para primeira Instalação; • 2 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada; • Tensão 220v • Torneira em metal cromado • Boia controladora de vazão . Bebedouro certificado pelo INMETRO	ECOBLU/E25 Torneira em Metal	1.284,01	2.568,02
4	04	Refil compatível ao filtro fornecido no item 3	ECOBLU/ CTO	77,73	310,92

5	02	Bebedouro de coluna conjugado inox com compressor Especificação técnica: •Capacidade de refrigeração 4 litros/hora •Vazão nominal 60 l/h •Termostato com 7 de temperatura •Tensão nominal 220 V •Gabinete cor inox, tampo em aço inox polido, depósito de água em aço inox 304, serpentina externa, pés antiderrapantes e dreno para limpeza. • Três etapas de purificação para reter partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos. •Torneira em metal cromado • Boia controladora de vazão Bebedouro certificado pelo INMETRO	LIBELL/ PRESS SIDE	1.025,01	2.050,02
6	04	Refil compatível ao filtro fornecido no item 5	LIBELL/ REFIL	63,01	252,04
7	02	Bebedouro industrial de bancada Especificação técnica: •Reservatório com capacidade para 10L e fabricado em polietileno atóxico •Serpentina interna em inox 304 •Dreno de escoamento embutido •Boia controladora de nível da água •Isolamento térmico em EPS •Unidade condensadora Hermético •Tensão (V) 127/220 V •Torneira em metal cromado . Bebedouro certificado pelo INMETRO	ECOBLU/ E15 BANCADA TORNEIRA METAL	1.362,42	2.724,84
8	04	Refil compatível ao filtro fornecido no item 7	ECOBLU/ CTO	63,96	255,84
				VALOR TOTAL DO LOTE (R$)	25.500,00

Santos, 27 de outubro de 2026.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 036/2026. Processo nº 5904-2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2026. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos e SNP Distribuidora e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de computadores, acompanhados de sistema operacional Microsoft Office e softwares do fabricante, Lotes 1, 2 e 3. Assinatura: 23/10/2026. Preço Total Estimado: R$ 330.986,69 (trezentos e trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 27 de outubro de 2026.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 037/2026. Processo nº 5904-2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2026. Partes Envolvidas: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos e ATHOMOZ Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. Objeto: Aquisição de computadores, acompanhados de sistema operacional Microsoft Office e softwares do fabricante, Lote 4. Assinatura: 23/10/2026. Preço Total Estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Santos, 27 de outubro de 2026.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

RECONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E TAPA-BURACOS – PREF-ZOI / SEPREF – JARDIM SÃO MANOEL

Data: 04 e 05/11/2026

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: Praça Dr. Antônio Guilherme Gonçalves entre R. Dr. Mário Graccho e pela R. Abel Simões de Carvalho.

Rota Alternativa: R. Cel. Feliciano Narciso Bicudo.

RECONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO – AGNUS ENGENHARIA / SEINFRA – BOM RETIRO

Data: 04/11/2026

Horário: 09h00 às 18h00

Interdição Total: Av. Jovino de Melo (sentido Av. Nossa Senhora de Fátima/Av. Hugo Maia) entre R. Pe. Leopoldo Brentano e R. Eng. Elias Machado de Almeida.

Rota Alternativa: R. João Osório da Fonseca.

Acesso Local: R. Pref. Joaquim Alcaide Valls entre R. João Osório da Fonseca e Av. Jovino de Melo.

RECONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO – AGNUS ENGENHARIA / SEINFRA – BOM RETIRO

Data / Horário: das 09h00 de 05/11 às 18h00 de 06/11/2026

Interdição Total: Av. Jovino de Melo (sentido Av. Hugo Maia/Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Pastor Francisco Gonzaga e Silva e R. Pe. Leopoldo Brentano.

Rota Alternativa: R. Francisco de Domênico.

Acesso Local: R. Pref. Joaquim Alcaide Valls entre R. Francisco de Domênico e Av. Jovino de Melo.

RUA DE LAZER – UME DR. PORCHAT DE ASSIS – PONTA DA PRAIA

Data: 07/11/2026

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: R. Ana Pimentel entre R. Dona Amélia Leuchtemberg e R. Prof. Carlos Escobar.

Rota Alternativa: R. Prof. Carlos Escobar.

Santos, 03 de novembro de 2026.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna públicas as convocações abaixo, referentes aos Processos Seletivos 01/2025, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas - Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado às suas contratações.

NOME	CARGO REF. PROCESSO SELETIVO	CLASS	COTA
Hudson Cunha Gomes	Aux. de Serviços Gerais – Aplic. Operacional	76º	
Silvia Aparecida Dias Branco	Aux. de Serviços Gerais – Aplic. Operacional	77º	
Vitor Oliveira Crispim	Aux. de Serviços Gerais – Aplic. Operacional	78º	
Hélica Cristina da Silva Ferreira	Aux. de Serviços Gerais – Aplic. Operacional	79º	
Luana Cristina da Silva	Aux. de Serviços Gerais – Aplic. Operacional	80º	

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente
*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido
Processo Seletivo.

Santos, 03 de Novembro de 2026.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº: 10/2023
PROCESSO nº: 600.117/2023
PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS E ASTECH ELEVADORES LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços técnicos de conservação e manutenção de 02 (dois) elevadores e 01 (uma) plataforma pelo período de mais 12 (doze) meses com início em 09/11/2026 e término em 08/11/2027, nos seguintes locais:
a) 01 (uma) plataforma da marca Montele, instalada na Rua Visconde do Rio Branco nº 48, Centro, em Santos/SP;
b) 01 (um) elevador da marca Montele, instalado na Rua Visconde do Rio Branco nº 48, Centro, em Santos/SP;
c) 01 (um) elevador da marca Faer, instalado na Rua Amador Bueno nº 22, Centro, em Santos/SP.
VIGÊNCIA: 09/11/2026 a 08/11/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 30.10.13.391.009 3.2450.3.3.90.39.16
VALOR TOTAL: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)
ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Leonardo Delfino Barbosa, e pela CONTRATADA, Sra. Soraia de Novais da Costa em 23 de outubro de 2026.

LEONARDO BARBOSA DELFINO
DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2025
DE 19 DE OUTUBRO DE 2.026

ONDE SE LÊ:
...IGOR MENESES LOPES, regº 50.121-3, ocupante do cargo de Agente de Administração,...

LEIA-SE:
...IGOR MENESES LOPES, regº 50.121-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo,...
Santos, 28 de outubro de 2026

LEONARDO BARBOSA DELFINO
DIRETOR-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2026
DE 28 DE OUTUBRO DE 2.026

ONDE SE LÊ:
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – FAMS
MARCELO FERREIRA BUENO, regº nº 15.140-7
IGOR MENESES LOPES, regº 50.121-3
GLÁUCIA VENEZIANO FRUMENTO, regº 27.011-6
RICARDO FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES, regº 28.686-4

LEIA-SE:
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – FAMS
MARCELO FERREIRA BUENO, regº nº 15.140-7
IGOR MENESES LOPES, regº 50.121-3
GLÁUCIA VENEZIANO FRUMENTO, regº 27.011-6
RICARDO FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES, regº 28.686-4

Santos, 29 de outubro de 2026

LEONARDO BARBOSA DELFINO
DIRETOR-PRESIDENTE
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
FAMS

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2026

Acha-se aberta, na Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, a Dispensa Eletrônica n.º 047/2026, Processo n.º 55647/2026-08, que tem como objeto a Confecção e fornecimento de 1.000 (mil) calendários de mesa personalizados, com miolo de 13 (treze) lâminas, impressão 4x4 cores, papel AA de 240 g/m², dimensões de 21,0 × 16,0 cm, base em papel Paraná 800 g/m² empastada em couchê 150 g/m², aplicação de BOPP fosco, acabamento em wire-o branco, três vincos, dimensão fechada de 21,0 × 16,0 cm e dimensão aberta de 21,0 × 44,0 cm, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
A data da sessão pública será em 11/11/2026, às 10h00.
O Edital, na íntegra, encontra-se disponível, a partir das 10:00h da data de publicação deste Aviso, no endereço eletrônico da Plataforma "BLL Compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link da FAMS: https://www.fundasantos.org.br (Licitações em Andamento), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br).
Para quaisquer esclarecimentos, acessar: https://bllcompras.com/, em até 1 (um) dia antes da sessão, até as 09h00.
Santos, 29 de outubro de 2026.

MARCELO FERREIRA BUENO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 31 DE OUTUBRO DE 2026 PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA

AO DISPOSTO NO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

Total de funcionários FAMS		Situações Especiais
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos. Lei Complementar 196/95
03	0	15

LEONARDO BARBOSA DELFINO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

PROCESSON.º: 1090398 . SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEVIG SMS - CCZV - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETOR Fiscalização para controle de criadouros de mosquitos Aedes aegypti Processo nº 1090398 . ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETOR O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, INTIMA YVONE DOS SANTOS MEILLER, responsável pelo imóvel, localizado à RUA DUQUE DE CAXIAS, n.º 148 - CAMPO GRANDE no prazo máximo de 05 dias, a partir da data de publicação no D.O do município, a fazer contato com este SETOR para agendamento de visita no imóvel supracitado, tendo em vista não ter logrado êxito nas tentativas anteriores de vistoria realizada, em atendimento à Intimação nº 136836-B, sob pena de MULTA. Local: Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV Endereço: Av. Rangel Pestana nº 96 ¿ 1º andar - Vila Mathias Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 Agendamento: cczv@santos.sp.gov.br BOANERGES DE OLIVEIRA CHEFE DE UNIDADE I DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETOR - CCZV / SMS Santos, 15 de outubro de 2026 .

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1187/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAUÊ ALVES DA SILVA BARROS

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”)

MODALIDADE ESPORTIVA: Futebol

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.10.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

VALOR TOTAL: R$ 316,00

VIGÊNCIA: outubro de 2026 a outubro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista CAUÊ ALVES DA SILVA BARROS, Santos, 03/11/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 1183/2026 PROCESSO nº 000021/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIELA PETROLINI MONTILHA

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 1183/2026, para alterar a Dotação Orçamentária para Emenda.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 1183/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 3 meses, a partir do mês 10 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GABRIELA PETROLINI MONTILHA.

Santos, 03 de novembro de 2026

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 1185/2026 PROCESSO nº 000021/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIELA SAMPAIO POL FERNANDES

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 1185/2026, para alterar a Dotação Orçamentária para Emenda.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 1185/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 3 meses, a partir do mês 10 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GABRIELA SAMPAIO POL FERNANDES.

Santos, 03 de novembro de 2026

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 1181/2026 PROCESSO nº 000021/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ISABELA PIZATO CARDOSO

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 1181/2026, para alterar a Dotação Orçamentária para Emenda.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 1181/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 3 meses, a partir do mês 10 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista ISABELA PIZATO CARDOSO.

Santos, 19 de outubro de 2026

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 1190/2026 PROCESSO nº 000021/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e IZABELA DUQUE SANTOS FREDERICO

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 1190/2026, para alterar a Dotação Orçamentária para Emenda.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 1190/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 3 meses, a partir do mês 10 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista IZABELA DUQUE SANTOS FREDERICO.

Santos, 03 de novembro de 2026

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 1187/2026 PROCESSO nº 000021/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e IZABELLA RODRIGUES MENDES DE OLIVEIRA

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 1187/2026, para alterar a Dotação Orçamentária para Emenda.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 1187/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 3 meses, a partir do mês 10 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista IZABELLA RODRIGUES MENDES DE OLIVEIRA.

Santos, 03 de novembro de 2026

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 1186/2026 PROCESSO nº 000021/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LETICIA GABRIELY VIEIRA DA SILVA

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 1186/2026, para alterar a Dotação Orçamentária para Emenda.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 1186/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais

3 meses, a partir do mês 10 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista LETICIA GABRIELY VIEIRA DA SILVA.

Santos, 03 de novembro de 2026

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 1188/2026 PROCESSO nº 000021/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIANA RIBEIRO DE LIMA SOBRAL

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 1188/2026, para alterar a Dotação Orçamentária para Emenda.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 1188/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 3 meses, a partir do mês 10 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARIANA RIBEIRO DE LIMA SOBRAL.

Santos, 03 de novembro de 2026

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 1188/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIO TEIXEIRA MAIA

OBJETIVO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”)

MODALIDADE ESPORTIVA: Futebol

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 3.3.90.48.05.31.1 0.27.811.0094.2401

VERBA FUPES

VALOR TOTAL: R$ 316,00

VIGÊNCIA: outubro de 2026 a outubro de 2026

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MARIO TEIXEIRA MAIA, Santos, 03/11/2026.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 1189/2026 PROCESSO nº 000021/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NICOLE JINKOSKI COUTO

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 1189/2026, para alterar a Dotação Orçamentária para Emenda.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 1189/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 3 meses, a partir do mês 10 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista NICOLE JINKOSKI COUTO.

Santos, 03 de novembro de 2026

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 1182/2026 PROCESSO nº 000021/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e STEPHANY MIGUEL MARIA

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 1182/2026, para alterar a Dotação Orçamentária para Emenda.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 1182/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 3 meses, a partir do mês 10 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista STEPHANY MIGUEL MARIA.

Santos, 03 de novembro de 2026

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ATLETA

TERMO ADITIVO Nº 1184/2026 PROCESSO nº 000021/2026

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THAIS ALVES VELOSO

MODALIDADE ESPORTIVA: Voleibol - Feminino

OBJETO: Constitui o objeto aditar o Termo nº 1184/2026, para alterar a Dotação Orçamentária para Emenda.

Constitui o objeto aditar o Termo nº 1184/2026, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 3 meses, a partir do mês 10 a 12 de 2026.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista THAIS ALVES VELOSO.

Santos, 03 de novembro de 2026

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA A 737ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA

Pelo presente e na devida forma regimental, convocamos o(a) ilustre Conselheiro(a), para participar da 737ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 05/11/2026 (quinta-feira) p.f., às 09:00h em primeira convocação e às 09:30h em segunda convocação, no Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação, situada na Praça Mauá s/nº, 1º andar, Centro, para tratar do seguinte:

I – ORDEM DO DIA:
a) Leitura e aprovação da ata da 736ª Reunião Ordinária.
b) Justificativa de ausência dos Conselheiros:
c) Matérias em regime de urgência:
d) Votações e discussões adiadas:
e) Análise de processos:
Solicitação nº 1041172
P.A. nº 053738/2026-82
P.A. nº 053902/2026-24
P.A. nº 054166/2026-86
P.A. nº 053670/2026-41
P.A. nº 010195/2024-65
Solicitação nº 988500
Solicitação nº 945804
Solicitação nº 988158
P.A. nº 059580/2026-72
P.A. nº 059589/2026-47
P.A. nº 075040/2023-93

II – PROPOSIÇÕES:

III – COMUNICAÇÕES:
a) Solicitação nº 1089408
b) P.A. nº 053798/2026-12
c) P.A. nº 059891/2026-22

IV – EXTRAPAUTA

V – ASSUNTOS GERAIS.

Santos, 03 de novembro de 2026

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CMACS-FUNDEB

COMUNICADO – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS INSCRIÇÕES ELEIÇÃO DO CMACS-FUNDEB SANTOS – GESTÃO 2027–2030

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CMACS-FUNDEB Santos, responsável pela condução do processo eleitoral referente à gestão 2027–2030, comunica aos interessados que, após o recebimento das inscrições dos candidatos representantes do segmento de pais ou responsáveis por alunos da Rede Municipal de Ensino, identificou a necessidade de complementação de algumas informações cadastrais.

Verificou-se que o formulário eletrônico utilizado para a realização das inscrições não contemplava campos específicos para o preenchimento do nome completo do aluno e de seu respectivo Registro do Aluno (RA), dados necessários à conferência do vínculo do candidato com a Rede Municipal de Ensino e à análise dos requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2026.

Além dessas informações, o formulário complementar contempla outras perguntas destinadas à verificação do atendimento aos requisitos para candidatura e à identificação de eventuais situações de impedimento previstas no edital.

Dessa forma, com o objetivo de assegurar a regularidade do processo eleitoral, a transparência dos procedimentos e a igualdade de condições entre todos os candidatos, a Comissão Eleitoral solicita aos inscritos no segmento de pais ou responsáveis que preencham integralmente o formulário complementar, respondendo a todas as questões apresentadas.

Esclarece-se que esse procedimento possui ca-

ráter exclusivamente complementar, destinando-se à instrução e à conferência das inscrições já realizadas, não configurando nova inscrição nem alteração dos critérios estabelecidos no edital.

Prazo para preenchimento: até 06/11/2026, às 18hrs.

Formulário complementar:
https://forms.gle/PX7nxWFHJxHw1iGX6

As informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente pela Comissão Eleitoral para verificar o atendimento aos requisitos de candidatura e a eventual existência de impedimentos previstos no Edital nº 01/2026.

Ressaltamos que a ausência das informações solicitadas, dentro do prazo estabelecido, poderá impossibilitar a confirmação do cumprimento dos requisitos previstos no edital e, consequentemente, ensejar o indeferimento da candidatura, mediante análise e deliberação fundamentada da Comissão Eleitoral.

Dessa forma, reforçamos a importância do atendimento à presente solicitação, a fim de viabilizar a conclusão da análise da regularidade das candidaturas e garantir o regular prosseguimento do processo eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL – CMACS-FUNDEB

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 62ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de outubro de 2026, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22
03 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "BRAZ CUBAS" AO SENHOR ANDERSON POMINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2026 – Autor: ADILSON DOS SANTOS JUNIOR – Partido Progressistas).

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito "Braz Cubas" ao Senhor Anderson Pomini, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional e aos relevantes serviços prestados ao Município de Santos.

Art. 2º A entrega da homenagem será realizada em Sessão Solene, na forma prevista na Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.9 0.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1° SECRETÁRIO MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 03 de novembro de 2026. Processo nº 11.538/2026.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 20/2026
Processo n°: 96/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços contínuos de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, de forma simultânea, em eventos e atividades da Câmara Municipal de Santos.

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ 49.203.409/0001-02) x Librasplus Tradução e Interpretação Ltda (CNPJ 64.711.733/0001-17).

Vigência: 12 meses, de 16 de dezembro de 2026 a 15 de dezembro de 2027.

Valor Total: R$ 123.729,24 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Santos, 28 de outubro de 2026.

NATASHA AMBROSIO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

URIEL DA COSTA E SILVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 22/2026
Processo n°: 14698/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: O objeto do contrato é a prestação emergencial de serviço para continuidade e sustentação da plataforma SaaS de gestão de processos digitais (administrativos e legislativos) da Câmara Municipal de Santos, restrita à manutenção da operação atual e seguindo as especificações técnicas do Termo de Referência do Processo nº 14698/2026, parte integrante da avença.

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ 49.203.409/0001-02) x Backsite Serviços Online Ltda (CNPJ 06.206.138/0001-28).

Vigência: 12 meses, de 29 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2027.

Valor Total: R$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Santos, 03 de novembro de 2026.

NATASHA AMBROSIO DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

URIEL DA COSTA E SILVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO Nº 6747/2026

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 31/2026,

processo nº 6747/2026, tipo menor preço, para seleção de propostas para registro de preços visando aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O recebimento das propostas inicia-se no dia 05/11/2026 às 08h30 e encerra-se em 16/11/2026 às 08h30 e a abertura da sessão ocorrerá em 16/11/2026 às 10h30. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 04/11/2026 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 03 de novembro de 2026.

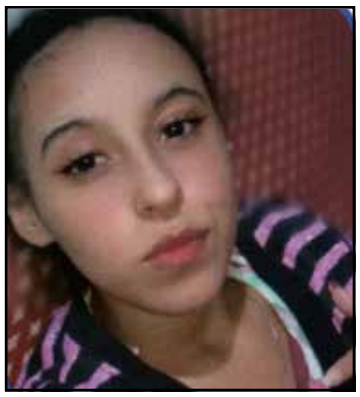
URIEL DA COSTA E SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



MELYSSA MOREIRA MELO
Idade: 14 anos no desaparecimento
Natural: Praia Grande/SP
Desaparecida em: julho de 2024



PAOLA MARIANO MARTINS
Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de Itapetininga/SP
Desaparecido em fevereiro de 2025



YURI OLIVEIRA DA SILVA
Idade: 18 anos no desaparecimento
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecido em abril de 2025



GUSTAVO HENRIQUE D. DE SOUZA
Idade: 14 anos no desaparecimento
Natural de Parelheiros/SP
Desaparecido em outubro de 2023



RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA
Idade: 19 anos no desaparecimento
Natural de Capão Redondo/SP
Desaparecida em outubro de 2023



RAFAEL CARNEIRO LIMA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Natural de Guarulhos/SP
Desaparecido em setembro de 2023



ELLEN HUNGARO NOGUTI
Idade: 14 anos no desaparecimento
Natural de Vila Nova Manchester/SP
Desaparecida em setembro de 2023



ANA LUIZA MARQUES FERREIRA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de Itaquaquecetuba/SP
Desaparecida em junho de 2025



ISABELLI CRISTINA D. DE ALMEIDA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de Sorocaba/SP
Desaparecida em agosto de 2023



DANIEL XAFIC DE O. N. VIEIRA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de Guarulhos/SP
Desaparecido em abril de 2025



ISAÍAS GONÇALVES B. DA SILVA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de Guarulhos/SP
Desaparecido em setembro de 2023



DÉBORA SILVEIRA SANTOS
Idade: 18 anos no desaparecimento
Natural de Vilha Velha/ES
Desaparecida em maio de 2026

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO

SE A POLICIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.

QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional

Mais informações: https://www.instagram.com/pessoasdesaparecidas.sp/?igsh=eTZiNmt6NHBlNG51

Zaps

Zeladoria da Administração Pública de Santos

PREFEITURA DE Santos

Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - Sepref

INFORMATIVO

EDIÇÃO: 379 • ANO: 2026



Prefeitura Regional faz serviço de roçada em cinco ruas do Caruara

As ruas Castelo Branco, Dorothy Murdocco, Caramuru, Silva Regina e Oito receberam serviço de roçada por parte da equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Área Continental em uma área de 1.100 metros de extensão. Nove trabalhadores, sendo quatro roçadores e cinco ajudantes, foram mobilizados para este serviço, que já foi concluído. O último corte de mato aconteceu no início de outubro passado. A retirada de vegetação rasteira e seca diminui significativamente o risco de propagação de incêndios, um perigo comum em áreas rurais e de terra, especialmente em épocas secas. O mato também serve de abrigo para pragas, insetos e animais peçonhentos. A manutenção regular ajuda a controlar essas populações, tornando a área mais segura para os moradores.



ÁREA CONTINENTAL

Serviço de roçada pelas ruas do Monte Cabrão



MORROS

Limpeza de caixas e vala na Rua Central, no Saboó



ORLA E INTERMEDIÁRIA

Instalação de cordas em playground do Orquidário



ZONA NOROESTE

Aplicação de cimento em mureta na Praça da Paz Universal

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Produção da Zeladoria de Santos



	SERVIÇOS	NOVEMBRO 2026	TOTAL NO ANO
	Carpintaria	4	132
	Civil	0	1679
	Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	0	1607
	Elétrica	0	403
	Hidráulica	1	443
	Instalações	0	63
	Limpeza	20	3012
	Marcenaria	0	0
	Oficinas	4	857
	Paisagismo	0	3489
	Pintura	8	1879
	Poda e remoção de árvores	0	140
	Serviços gerais	9	1240
	Tapa-buraco asfáltico	1	3338
	Vias públicas	0	2586
	Outros	55	16884
TOTAL		**102**	**37752**



Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos









Limpeza de valão acontece na Rua Particular C, no Caruara

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Área Continental efetuou a limpeza do valão da Rua Particular C (Caruara)

Três trabalhadores retiraram vegetação e terra para aumentar a vazão de água, em uma área de 200 metros de extensão. A última limpeza aconteceu em setembro passado.

O valão serve principalmente para o manejo hídrico, controle de erosão e saneamento básico. Ele é uma escavação no solo, geralmente mais profunda que larga, criada para canalizar, conduzir ou reter água e efluentes.

A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caetê, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



Serviço de limpeza na Praça Encarnación Alves Corpas, no Caruara

Arquivo PMS



Limpeza e varrição na Rua Andrade Soares, no Caruara

Arquivo PMS



Limpeza do caminho no final da Rua Oliveira

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos





Abertura de berço de árvore na Rua Marechal Pego Júnior, na Vila Nova

A Prefeitura Regional do Centro Histórico concluiu a abertura de berço de árvore na Rua Marechal Pego Júnior, em frente ao número 35, na Vila Nova. A intervenção garante mais segurança e acessibilidade para pedestres, além de contribuir para a organização do espaço urbano.

Os trabalhos foram executados por profissionais da Prefeitura Regional do Centro Histórico. A abertura do berço da árvore permite o desenvolvimento adequado da vegetação, melhora a permeabilidade do solo e contribui para a arborização urbana, trazendo benefícios ambientais como sombra, conforto térmico e valorização do entorno.

A ação integra o cronograma permanente de zeladoria da Cidade, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a manutenção dos espaços públicos, a mobilidade segura e a qualidade de vida da população.

A Prefeitura Regional do Centro Histórico é uma área administrativa constituída pelos bairros do Centro, Chinês, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova.







Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos









Zeladoria realiza troca de três grelhas de boca de lobo no Nova Cintra

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional dos Morros realizou a troca de três grelhas de boca de lobo na esquina das ruas Paulo Clemente Santini e Travessa Padre Anchieta, em frente ao número 208, no Morro Nova Cintra.

Sete trabalhadores participaram do serviço, que já foi concluído. A substituição das grelhas da rede de drenagem é uma medida essencial de manutenção urbana. A troca é feita principalmente para garantir a segurança de pedestres e veículos, evitar alagamentos e impedir a entrada de detritos na tubulação.

A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.

Arquivo PMS



Serviço de limpeza de caixas na Rua das Pedras, no Morro Caneleira

Arquivo PMS

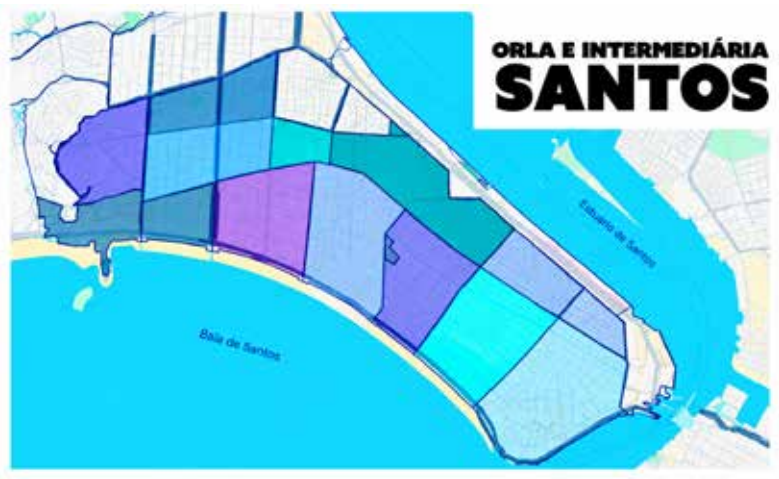


Limpeza de grelhas de boca de lobo na Avenida Bandeirantes, na Vila São Bento



Desobstrução de grelhas de boca de lobo na Rua Manoel Pereira, no Nova Cintra

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos



Equipe de zeladoria faz conserto de calçada no Orquidário Municipal

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, por meio da equipe de zeladoria, realizou um serviço emergencial na calçada do Orquidário Municipal, na Praça Washington, em frente ao número 92, no José Menino.

Após atender a uma solicitação, a Regional constatou que havia um vazamento na rede de águas de responsabilidade da Sabesp. Após o conserto por parte da concessionária, a equipe de zeladoria realizou o reparo em cinco metros quadrados da calçada.

Cinco trabalhadores participam do serviço, que deve ser concluído nesta quarta-feira, dia 4 de novembro.

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Outeirinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.



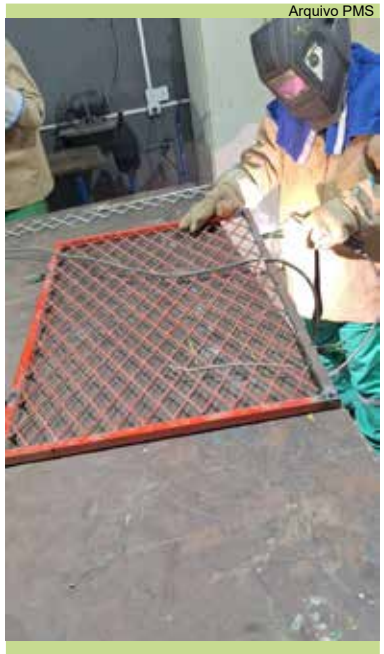






Colocação de parafusos na rampa de escalada no playground do Orquidário Municipal

Arquivo PMS



Fabricação de grade para instalação na casa de máquinas do Canal 2

Arquivo PMS



Colocação de gradil em base da Guarda Civil Municipal

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

QUEM FOI?

João Carlos de Azevedo

João Carlos de Azevedo, mais conhecido como "João Português", nasceu em Ribeirão Preto. Foi médico, vereador e líder comunitário de destaque na cidade de Santos. Formou-se em Medicina aos 22 anos e mudou-se para Santos, onde atuou em vários hospitais e chegou a ser diretor clínico da Santa Casa de Misericórdia de Santos.



Praça Elos vai ganhar 32 metros de mureta padrão Santos

A Praça Elos Clube, no Piratininga, vai ganhar muretas padrão Santos. A estrutura já começou a ser montada e o próximo passo é a instalação. As peças são construídas quase que de forma artesanal por funcionários da Ecofábrica da Zona Noroeste.

Os 32 metros de mureta vão substituir os alambrados de metal que se deterioram facilmente e são constantes alvos de vandalismo acarretando muitos gastos para realizar a manutenção.

Quatro trabalhadores participam deste serviço, que está previsto para ser concluído até o dia 20 deste mês.

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairros da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel, Vila Gilda e Vila Haddad.



Retirada da sarjeta danificada na Rua Doutor João Carlos de Azevedo, no São Manoel

Arquivo PMS



Instalação de chapéu chinês na Rua Boris Kauffmann, no Chico de Paula

Arquivo PMS



Regional realiza construção de muro no bairro Saboó

Drenagem

Limpeza manual e capinação no canal da Avenida Brig. Faria Lima

Equipes da Prodesan realizaram serviços de limpeza manual e capinação no talude do canal da Avenida Brigadeiro Faria Lima, ao lado do Restaurante Bom Prato, no bairro Rádio Clube, na Zona Noroeste. As ações foram supervisionadas pela Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref).

O trabalho tem como objetivo garantir a conservação do canal, melhorar a drenagem da região e contribuir para a prevenção de alagamentos em períodos de chuva.

Além disso, a limpeza e a capinação ajudam a manter o espaço urbano organizado e mais seguro para a população.

Os serviços de zeladoria como este fazem parte do cronograma permanente de manutenção da Cidade, que contempla diferentes bairros e prioriza a preservação do espaço público e a qualidade de vida da comunidade.



Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Área Continental

Programação de zeladoria

4/11/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Rua Tamoio	Início	Fim		Limpeza de vala	3/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Trusilva	Início	Fim		Limpeza de vala	4/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Maria Das Graças	Início	Fim		Limpeza de vala	4/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Antônio Malvão	Início	Fim		Limpeza de vala	5/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Limpeza de vala	5/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Limpeza de vala	6/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Daniel Gomes	Início	Fim		Limpeza de vala	6/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Tamoio	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Trusilva	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Maria Das Graças	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Antônio Malvão	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Daniel Gomes	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Caramuru (escola total)	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	João Torres	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Júlio Murdoco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Marginal Oeste	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

Caruara	Rua Um	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Dois	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Três	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Quatro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Cinco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Seis	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Santo Antônio	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Marginal Oeste	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Santo Antônio	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	5/11/2026	5/11/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

Caruara	Rua Dorothy Murdocco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Das palmas	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Quilombo	Rua Principal	Início	Fim		serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Castelo Bran-co	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Dorothy Murdocco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Um	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Dois	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Três	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Quatro	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Cinco	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Seis	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Santo Antônio	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	3/11/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	3/11/2026
Caruara	Rua Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Tamoio	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Trusilva	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Maria das Graças	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Antônio Malvão	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Daniel Gomes	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Caramuru (Escola Total)	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Júlio Murdocco	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	4/11/2026	4/11/2026
Caruara	Marginal Oeste	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Das Palmas	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Andrade Soares	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Quilombo	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Castelo Bran-co	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Dorothy Murdocco	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	5/11/2026	5/11/2026
Caruara	Rua Antônio Minei-ro	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	6/11/2026	6/11/2026
Iriri Alto	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	6/11/2026	6/11/2026
Iriri Baixo	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	6/11/2026	6/11/2026
Iriri Baixo	Rua A	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	6/11/2026	6/11/2026
Iriri Baixo	Rua B	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Andrade So-ares	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	6/11/2026	6/11/2026
Caruara	Marginal Oeste	Início	Fim		Serviço de Cata-trecos	3/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Roçada	3/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Daniel Gomes	Início	Fim		Roçada	3/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Antônio Mal-vão	Início	Fim		Roçada	3/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Castelo Bran-co	Início	Fim		Roçada	4/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Dorothy Mur-doco	Início	Fim		Roçada	4/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		Roçada	4/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Roçada	4/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Roçada	5/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Caramuru	Início	Fim		Roçada	6/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Júlio Murdocco	Início	Fim		Roçada	6/11/2026	7/11/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Roçada	6/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Palmas	Início	Fim		Roçada	6/11/2026	7/11/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Roçada	3/11/2026	7/11/2026
Caruara	Marginal	Início	Fim		Roçada	3/11/2026	7/11/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Centro Histórico

Programação de zeladoria

4/11/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Av. Getúlio Dornelles Vargas	711	711		Troca de grelha de boca de lobo	03/11/2026	07/11/2026
Centro	Av. São Francisco	108	108		Reparo na sarjeta	03/11/2026	07/11/2026
Centro	Rua do Comércio	2	2		Troca de grelha de boca de lobo	03/11/2026	07/11/2026
Centro	Rua do Comércio	60	60		Nivelamento de paralelepípedo	03/11/2026	07/11/2026
Centro	Rua José Ricardo	29	29		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Centro	Rua Visconde do Rio Branco	38	38		Renivalemento de paralelo	03/11/2026	07/11/2026
Paquetá	Rua Aguiar de Andrade	536	536		Troca de grelha de boca de lobo	03/11/2026	07/11/2026
Paquetá	Rua Aguiar de Andrade	536	536		Reparo na calçada em torno do poste	03/11/2026	07/11/2026
Paquetá	Rua Aguiar de Andrade	536	536		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Paquetá	Rua Aguiar de Andrade	536	536		Reparo em rampa de acessibilidade	03/11/2026	07/11/2026
Paquetá	Rua General Câmara	197	197		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Paquetá	Rua General Câmara	375	375		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Paquetá	Rua General Câmara	454	454		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Vila Mathias	Av. Conselheiro Nébias	244	244		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Vila Mathias	Av. Waldemar Leão	210	210		Troca de grelha de boca de lobo	03/11/2026	07/11/2026
Vila Mathias	Av. Washington Luiz	16	16		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Vila Mathias	Rua João Éboli	18	18		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Vila Mathias	Rua João Éboli	20	20		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Vila Mathias	Rua João Éboli	56	56		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Vila Mathias	Rua Lucas Fortunato	14	14		Abertura de berço de árvore	03/11/2026	07/11/2026
Vila Mathias	Rua Lucas Fortunato	95	95		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

Vila Mathias	Rua Lucas Fortunato	107	107		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Vila Mathias	Rua Uruguai	21	21		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Vila Mathias	Rua Uruguai	27	27		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Vila Nova	Av. Senador Feijó x Av. João Pessoa	Início	Fim		Troca de grelha de boca de lobo	03/11/2026	07/11/2026
Vila Nova	Rua Marechal Pego Junior	35	35		Abertura de berço de árvore	03/11/2026	07/11/2026
Vila Nova	Rua Marechal Pego Junior	39	39		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Vila Nova	Rua Marechal Pego Junior	39	39		Reparo na calçada em torno do poste	03/11/2026	07/11/2026
Vila Nova	Rua Marechal Pego Junior	54	54		Reparo na calçada	03/11/2026	07/11/2026
Vila Nova	Rua Marechal Pego Junior	90	90		Reparo na calçada em torno do poste	03/11/2026	07/11/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Morros

Programação de zeladoria

4/11/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Monte Serrat	Caminho Monsenhor Moreira	4316	4316		Revitalização de escadaria, corrimãos e drenagem	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Lavagem dos quiosques	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Limpeza da academia	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Lavagem dos banheiros	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Limpeza do parque área (interna e externa)	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Limpeza do fraldário	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Limpeza da lagoa	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Rastelagem	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Limpeza do Playground	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Pintura da academia	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Pintura dos quiosques da Lagoa da Saudade	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Corte de mato e limpeza no local	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Rua Torquato Dias (Beco do Shell)	Início	Fim		Manutenção de Drenagem	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Nova Cintra	Rua Lucinda Matos	293	293		Manutenção de itens de proteção contra incêndio	03/11/2026	07/11/2026
Morro da Penha	Rua 2	158	158		Revitalização de passeio	03/11/2026	07/11/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

Morro de Fátima	Avenida Nossa Senhora de Fátima	271	271		Caiação de postes, escadas muros e guias	03/11/2026	07/11/2026
Morro de Fátima	Avenida Nossa Senhora de Fátima	271	271		Pintura de corrimão	03/11/2026	07/11/2026
Morro do Jabaquara	Escadaria Monte Castelo	Início	Fim		Manutenção de Drenagem	03/11/2026	07/11/2026
Morro Fontana	Av Nossa Senhora do Monte Serrat	Início	Fim		Corte de mato e raspação	03/11/2026	07/11/2026
Morro Fontana	Av Nossa Senhora do Monte Serrat	Início	Fim		Corte de mato	03/11/2026	07/11/2026
Morro Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Caiação de postes e guias	03/11/2026	07/11/2026
Morro Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Pintura de mesas e bancos	03/11/2026	07/11/2026
Morro Santa Maria	Rua 1	Início	Fim		Pintura de bancos e mesas da quadra	03/11/2026	07/11/2026
Morro Santa Maria	Rua 10	Início	Fim		Manutenção da UBS do Morro Santa Maria	03/11/2026	07/11/2026
Morro Santa Maria	Vila Israel	Início	Fim		Construção de quiosque	03/11/2026	07/11/2026
Morro Santa Maria	Rua Um	Início	Fim		Pintura de corrimãos, pirulitos, bancos e mesas do Recanto Bilonga	03/11/2026	07/11/2026
Morro São Bento	Morro São Bento	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	03/11/2026	07/11/2026
Morro São Bento	Praça Santo Américo	Início	Fim		Instalação de escorregador no Playground	03/11/2026	07/11/2026
Morro São Bento	Rua Santa Margarida com Rua Santa Cecília	Início	Fim		Recuperação de caixas de passagem	03/11/2026	07/11/2026
Morro São Bento	Rua Santa Margarida com Rua Santa Cecília	Início	Fim		Troca de tubos	03/11/2026	07/11/2026
Morro São Bento	Rua Santa Margarida com Rua Santa Cecília	Início	Fim		Recuperação de abatimento	03/11/2026	07/11/2026
Morro São Bento	Rua Santa Margarida com Rua Santa Cecília	Início	Fim		Desvio de nascente.	03/11/2026	07/11/2026
Morro São Bento	Av. Torquato Dias	2841	2841		Contenção em muro	03/11/2026	07/11/2026
Morro São Bento	Av. Santo Antônio do Valongo	163	163		Raspagem e caiação de muros	03/11/2026	07/11/2026
Morro São Bento	Av. Santo Antônio do Valongo	437	437		Caiação de muros, postes, guias	03/11/2026	07/11/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

Morro São Bento	Rua Nossa Senhora dos Anjos	Início	Fim		Raspagem e caiação nos muros e escadas	03/11/2026	07/11/2026
Morro São Bento	Rua Nossa Senhora dos Anjos	Início	Fim		Pintura de corrimão	03/11/2026	07/11/2026
Morro São Bento	Rua São Domingos	Início	Fim		Pintura do quiosque, mesa e bancos	03/11/2026	07/11/2026
Vila Progresso	Vila Progresso	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	03/11/2026	07/11/2026
Vila Progresso	Rua 3	Início	Fim		Pintura do portão de ferro na Vila Criativa	03/11/2026	07/11/2026
Vila Progresso	Rua 3	Início	Fim		Troca de portas das salas na Vila Criativa	03/11/2026	07/11/2026
Vila Progresso	Rua 3	Início	Fim		Manutenção dos brinquedos do playground da praça do céu	03/11/2026	07/11/2026
Vila Progresso	Rua 3	Início	Fim		Manutenção de muro	03/11/2026	07/11/2026

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

4/11/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Aparecida	Rua Comendador Alfaia Rodrigues – Vila Criativa Sênior	260	260		Verificar portas	02/11/26	08/11/26
Aparecida	Canal 5 com Orla (Comporta 5A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
Aparecida	Praça Dr. Caio Ribeiro de Moraes e Silva	Início	Fim		Reparo na praça do SESC	02/11/26	08/11/26
Aparecida	Rua Comendador Alfaia Rodrigues	317	321		Renivelamento de Sar-jeta	02/11/26	08/11/26
Aparecida	Rua Alexandre Mar-tins- Praça da Santa BNH	Início	Fim		Troca de bancos	02/11/26	08/11/26
Boqueirão	Rua Azevedo Sodré	101	101		Renivelamento de sar-jeta paralelo	02/11/26	08/11/26
Boqueirão	Av. Conselheiro Nébias	622	622		Renivelamento de sarjeta	02/11/26	08/11/26
Boqueirão	Av. Afonso Pena	9	9		Renivelamento de sarjeta	02/11/26	08/11/26
Boqueirão	Rua Alberto Bacca-rat	10	10		Renivelamento de Sar-jeta	02/11/26	08/11/26
Embaré	Canal 4 com Orla (Comporta 4A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
Embaré	Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
Embaré	Rua Conselheiro Lafayette	40	40		Nivelamento de sarjeta	02/11/26	08/11/26
Embaré	Rua São José	176	176		Rampa de acessibilida-de	02/11/26	08/11/26
Embaré	Rua Nascimento	17	17		Troca de delimitadores	02/11/26	08/11/26
Embaré	Rua Oswaldo Cruz x Rua Torres Ho-mem	Início	Fim		Abatimento PMS	02/11/26	08/11/26
Embaré	Praça Cel. Fernan-do Prestes – Policlí-nica	48	48		Vistoria quanto ao telhado	02/11/26	08/11/26
Estuário	Rua Euzébio de Queiroz x Av. Sena-dor Dantas	Início	Fim		Concretagem da calça-da	02/11/26	08/11/26
Estuário	Praça Professor Oswaldo Gonçalves	Início	Fim		Manutenção no play-ground	02/11/26	08/11/26

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

Gonzaga	Canal 3 com Orla (Comporta 3A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
Gonzaga	Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
Gonzaga	Av. Ana Costa – Praça da Independência	Início	Fim		Assentamento de mosaico preto e branco	02/11/26	08/11/26
Gonzaga	Rua Tolentino Filgueiras do canal 3 até a Av. Ana Costa	Início	Fim		Vistoria quanto à manutenção /troca de bancos ao longo da via, lado direito e esquerdo	02/11/26	08/11/26
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Manutenção preventiva	02/11/26	08/11/26
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
José Menino	Av. Presidente Wilson	Início	Fim		Pintura do canteiro central na avenida da praia	02/11/26	08/11/26
José Menino	Rua Dr. Euclides de Campos	21	21		Concretagem da quadra de futebol	02/11/26	08/11/26
José Menino	Rua Sebastião Arantes Nogueira	12	12		Instalação de mosaico na escadaria Asa Delta	02/11/26	08/11/26
José Menino	Praça Washington – Orquidário	Início	Fim		Vistoria quanto ao playground	02/11/26	08/11/26
José Menino	Av. Presidente Wilson – Emissário Submarino	170	170		Vistoria na parte elétrica	02/11/26	08/11/26
José Menino	Av. Pinheiro Machado – Canal 1	Início	Fim		Limpeza e reparo no talude do canal 1	02/11/26	08/11/26
Macuco	Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
Macuco	Av. Siqueira Campos x Av. Senador Dantas	214	214		Troca de BL	02/11/26	08/11/26
Macuco	Rua João Guerra – República Bem Viver	316	316		Instalação de dois sensores de luz nos corredores da República	02/11/26	08/11/26
Macuco	Rua 28 de Setembro – UME Waldemar Valle Martins	201	201		Substituição das tampas da rede logística da sala que possui tatame e efetuar mapeamento dos circuitos (disjuntores) no quadro geral	02/11/26	08/11/26
Marapé	Todo o bairro	Início	Fim		Roçagem	02/11/26	08/11/26

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

Marapé	Rua Nilo Peçanha x Rua Francisco de Souza Dantas	104	104		Confecção de tabela e cesto de basquete	02/11/26	08/11/26
Pompeia	Canal 2 com Orla (Comporta 2A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
Pompeia	Programa Viva Bairro	Início	Fim		Programa Viva bairro – caiação	02/11/26	08/11/26
Ponta da Praia	Canal 6 com Orla (Comporta 6A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
Ponta da Praia	Av. Rei Pelé	Início	Fim		Pintura da mureta da praia início no Aquário sentido balsa	02/11/26	08/11/26
Ponta da Praia	Av. Bartolomeu de Gusmão	160	160		Poço de vistoria tampado e remoção de grade	02/11/26	08/11/26
Ponta da Praia	Rua Maestro Heitor Villa Lobos	160	160		Reparo na calçada	02/11/26	08/11/26
Ponta da Praia	Rua Cel. Pedro Arbues	195	195		Drenagem	02/11/26	08/11/26
Ponta da Praia	Rua Cel. Pedro Arbues	189	195		Renivelamento de sarjeta	02/11/26	08/11/26
Ponta da Praia	Rua André Vidal de Negreiros	67	67		Efetuar fechamento com corrente e cadeado onde houver porta e portão de acesso	02/11/26	08/11/26
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
Vila Belmiro	Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	02/11/26	08/11/26
Vila Belmiro	Praça Olímpio Lima	Início	Fim		Instalação de gradil/ alambrado na quadrinha de futebol, verificar a condição da gangorra e telhado da casa do Tarzan	02/11/26	08/11/26
Vila Mathias	Av. Washington Luís	91	91		Reparo de pontilhão	02/11/26	08/11/26
Vila Mathias	Av. Washington Luís – Canal 3 faixa arenosa	Início	Fim		Vistoria quanto ao piso da passarela acessível PCD	02/11/26	08/11/26

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Zona Noroeste

Programação de zeladoria

4/11/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Areia Branca	Av. Afonso Schimidt	Início	Fim		Reparos na quadra esportiva	3/11/26	7/11/26
Areia Branca	Praça Tennyson de Oliveira Ribeira	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Areia Branca	Praça Francisco Demarchi	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Areia Branca	Praça Nicanor Ortiz	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Areia Branca	Praça Espanha	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Areia Branca	Praça Dr. Décio Brandão de Camargo	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Bom Retiro	Rua João Fraccaroli	Início	Fim		Limpeza nos jardins internos no Centro Esportivo Manoel Nascimento Junior	3/11/26	7/11/26
Bom Retiro	Rua João Fraccaroli	Início	Fim		Reparos hidráulicos e elétricos no Jardim Botânico Chico Mendes	3/11/26	7/11/26
Bom Retiro	Rua João Fraccaroli	Início	Fim		Reparos Hidráulicos no Centro Esportivo Manoel Nascimento Júnior	3/11/26	7/11/26
Caneleira	Rua Gilberto Franco Silva	Início	Fim		Limpeza no entorno do campo Arena Caneleira	3/11/26	7/11/26
Caneleira	Rua Ângelo Martins Melero	251	251		Limpeza interna do campo do Arena Silvano	3/11/26	7/11/26
Castelo	Praça Universal da Paz	Início	Fim		Concretagem do piso e acabamento nas muretas	3/11/26	7/11/26
Castelo	Praça Universal da Paz	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Castelo	Av. Jornalista Paulo Matos	Início	Fim		Zeladoria do recanto (varrição e raspação)	3/11/26	7/11/26
Castelo	Rua Fausto Felício Bruzarosco	8	8		Reparos elétricos no Centro Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste - Prefeitura Municipal de Santos	3/11/26	7/11/26
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	1178	1178		Caiação de guias e postes	3/11/26	7/11/26

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Restauração de 07 portões	3/11/26	7/11/26
Chico de Paula	Travessa Gema Rabelo	Início	Fim		Limpeza dos córregos	3/11/26	7/11/26
Chico de Paula	Travessa São Jorge	Início	Fim		Limpeza dos córregos	3/11/26	7/11/26
Chico de Paula	Av. Ana Santos	Início	Fim		Drenagem	3/11/26	7/11/26
Ilhéu Alto	Rua Dois	25	25		Limpeza no entorno da quadra esportiva	3/11/26	7/11/26
Piratininga	Praça Elos Clube.	Início	Fim		Preparação para instalação de guarda-corpo padrão Santos	3/11/26	7/11/26
Piratininga	Praça Elos Clube	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Piratininga	Praça Coronel José João Jorge	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Piratininga	Praça João de Moraes Chaves	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Piratininga	rua Etelvina de Paula Freira	Início	Fim		Zeladoria do recanto (varrição e raspação)	3/11/26	7/11/26
Radio Clube	Rua Vitelbino Ferreira de Souza	Início	Fim		Preparação para posterior pintura da quadra esportiva do Vitel F.C.	3/11/26	7/11/26
Radio Clube	Rua Vitelbino Ferreira de Souza	Início	Fim		Reparos na quadra esportiva	3/11/26	7/11/26
Radio Clube	Praça dos Ex-Combatentes	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Radio Clube	Praça Bruno Barbosa	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Radio Clube	Praça Maria baiana	Início	Fim		Caiação nas guias e postes	3/11/26	7/11/26
Radio Clube	Praça Jeronimo de La Terza	Início	Fim		Caiação nas guias e postes	3/11/26	7/11/26
Saboó	Rua Pio XII	172	294		Reparos no talude do canal do rio pinheiros	3/11/26	7/11/26
São Jorge	Praça Eng. Francisco Prestе Maia	Início	Fim		Manutenção na Calçada em torno da praça	3/11/26	7/11/26

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

Programação de zeladoria

4/11/2026

São Jorge	Praça Eng.º Francisco Prestes Maia	Início	Fim		Reparos na quadra esportiva	3/11/26	7/11/26
São Jorge	Av. Eleonor Roosevelt	50	726		Manutenção dos canais (programa Pro Canais)	3/11/26	7/11/26
São Manoel	Praça Antônio Guilherme Gonçalves	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
São Manoel	Praça Dep. Eurzébio Rocha	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
São Manoel	Praça Nicolau Geraigire	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Valongo	Praça Lions Clube	Início	Fim		Serviços de zeladoria das praças	3/11/26	7/11/26
Zona Noroeste	Demandas	Início	Fim		Manutenção PVs, Bls e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores e reparos em caixas de drenagem das águas pluviais	3/11/26	7/11/26

NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Assinado de forma digital por NIVIA DO AMARAL OLIVEIRA:05821360838
Dados: 2026.11.03 19:32:12 -05'00'